Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 20 de Maio de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VI | Nº 1348

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 802/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 052525/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO PEÇAS DISTAK LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 02.147.439/0001-77
Objeto: Aquisição de peças para reposição e contratação de serviço mecânico, retifica, para o veículo TOYOTA/ BANDEIRANTE, Placa: HQH 5863", pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, município de Amambai- MS". conforme solicitação oficiada pela Secretaria para um período estimado de 06 meses.
Vigência: 06(seis) meses.
Valor: R$ 10.900,00(dez mil e novecentos Reais).
Dotação Orçamentária:
As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária:
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
Local e Data: Amambai/MS, 06 de Maio de 2015.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Noeli Fontes Araújo – Sócio - Proprietário
CPF: 407.156.201-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:792A9ACF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 803/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 052525/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
HPM COMÉRCIO DE PEÇAS AMAMBAI LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 10.503.166/0002-65
Objeto: Aquisição de peças para reposição e contratação de serviço mecânico, retifica, para o veículo TOYOTA/ BANDEIRANTE, Placa: HQH 5863", pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, município de Amambai- MS". conforme solicitação oficiada pela Secretaria para um período estimado de 06 meses.
Vigência: 06(seis) meses.
Valor: R$ 3.890,00 (três mil e oitocentos noventa Reais).
Dotação Orçamentária:
As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária:
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
Local e Data: Amambai/MS, 06 de Maio de 2015.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Alexson Titton dos Passos– Sócio - Administrador
CPF: 893.586.861-20

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:9123BA96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2015.
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da locação DIRETA do imóvel, localizado na Rua José Bonifácio, nº 3602, centro em Amambai-MS, Pertencente a Entidade **ASSOSIAÇÃO VIVA VIDA DE AMAMBAI – MS. CGC/MF 01.673.559/0001-45,** representada pela sua Presidente **Srª. Carmem Lúcia Sbardelotto Perin,** brasileira, casada, portador do CPF nº 384.020.330.91 e RG nº 534.025, SSP/MS, residente e domiciliado à rua Marechal Floriano, nº 1057**, nesta cidade, por um período de 12 (doze) meses**.
OBJETO: **LOCAÇÃO de um imóvel, localizado na Rua José Bonifácio, nº 3602, centro em Amambai-MS, Pertencente a Entidade ASSOSIAÇÃO VIVA VIDA DE AMAMBAI – MS. CGC/MF 01.673.559/0001-45, para funcionamento do Núcleo de Apoio à Família – NASF, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amambai-MS**.
VALOR: **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa, com recursos próprios, do orçamento vigente do Município de Amambai.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.10 – Locação de Imóveis.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
FORO: Comarca de Amambaí/MS

Amambai - MS, Em 12 de maio de 2015.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:73A6E6AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 805/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2015.
CNPJ: 03.568.433/0001-36 - CONTRATANTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CONTRATANTE
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CONTRATADO:
CARMEM LÚCIA SBARDELOTTO PERIN
CPF: 38402033091
OBJETO: LOCAÇÃO de um imóvel, localizado na Rua José Bonifácio, nº 3602, centro em Amambai-MS, Pertencente a Entidade ASSOSIAÇÃO VIVA VIDA DE AMAMBAI – MS. CGC/MF 01.673.559/0001-45, para funcionamento do Núcleo de

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Apoio à Família – NASF, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amambai-MS.
VALOR: R$ R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, totalizando o valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
PRAZO: 12 meses.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa com recursos do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai – MS. Recurso da Secretaria Municipal de Saúde.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.10 – Locação de Imóveis.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
LOCAL E DATA: Amambai-/MS, Em 12 de maio de 2015.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.89968
Sergio Perius – Secretario Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Carmem Lúcia Sbardelotto Perin - LOCADOR
CPF: 044.033.631-72

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C0FA34F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2623

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052752/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
JOSÉ MARTINS ARRUDA JUNIOR - ME, CNPJ: 19.953.276/0001-12
Objeto: Aquisição de 1000 m² de grama esmeralda em placas, para atender a necessidades da administração, no município de Amambai – MS, com entrega imediata, conforme solicitação da mesma, e com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
PRAZO: Entrega imediata, mediante ordem de fornecimento.
VALOR: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).
Dotação Orçamentária:
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
3.3.90.30.99 – outros Materiais de Consumo.
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto de Material e Patrimônio.
Local e Data: Amambai - MS, Em 29 de Abril de 2015.
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
José Martins Arruda – Administrador
CPF: 950.681.981-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8C1A1F0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL N° 045/2015

Processo nº: 052525/2015
Pregão Presencial nº: 045/2015.
Objeto: Aquisição de peças para reposição e contratação de serviço mecânico, retifica, para o veículo TOYOTA/ BANDEIRANTE, Placa: HQH-5863, pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, município de Amambai- MS, com recursos próprios conforme solicitação oficiada pela Secretaria.
Empresas Vencedoras:
AUTO PEÇAS DISTAK LTDA – EPP - lote n° 01 - R$ 10.900,00 (dez mil e novecentos Reais)
HPM COMÉRCIO DE PEÇAS AMAMBAI LTDA ME - lote n° 02 - R$ 3.890,00 (três mil oitocentos e noventa Reais)
Vigência: 06(seis) meses.
Dotação Orçamentária:
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
Local e Data: 06/05/2015.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B1EB7D4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTO DE PREÇO Nº 02/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 046163/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO SRP N.º: 031/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADA
LADA LABORATÓRIO DIESEL AMAMBAI LTDA - ME
CNPJ nº 03.887.239/0001-13 – R$ 0,00
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ n. 02.098.41/0001-98 – R$ 0,00
EDSON ZANDONADI - ME
CNPJ n. 06.128.627/0001-09 – R$ 0,00
BALTH & CIA LTDA EPP
CNPJ nº 37.538.964/0001-06 – 0,00
ELEDEMIRO BARRIZON - ME
CNPJ n. 10.611.856/0001-57 – 0,00
AUTO ELÉTRICA CONESUL LTDA - ME
CNPJ nº 11.581.004/0001-27 – 0,00
HPM COMÉRCIO DE PEÇAS AMAMBAI LTDA - ME
CNPJ nº 10.503.166/0001-65 – 0,00
FABIO DIOMAR POTT - ME
CNPJ nº 04.819.559/0001-07 – 0,00
MARQUES, ARAUJO E CIA LTDA-ME
CNPJ nº 12.475.283/0001-07 – 0,00
Objeto: Cancelamento do saldo da Ata de Registro de Preço n° 02/2014, "Menor Preço por Item – Hora Trabalhada", mediante "Sistema de Registro de Preços (SRP), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, especificados no Anexo I do Edital, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando à constituição do Sistema Registro de Preços, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial nº 031/2014
FORO: Comarca de Amambaí/MS

Amambai - MS, Em 24 de Abril de 2015.

Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sr. Jose Carlos Siviero Olmedo
CPF: 285.393.541-87
Sr. Miguel Barbosa de Souza
CPF: 421.216.711-53
Sra. Inêz Miranda Freitas Zandonadi
CPF 862.370.391-04
Sr. Luiz Franciosi
CPF: 337.636.749-34
Sr. Eledemiro Barrizon
CPF: 286.183.781-00
Sr. Everson Antonio Ávila do Amaral
CPF: 448.583.961-34
Sr. Glaudimar Titton Rennosto
CPF: 890.870.701-87
Sr. Fabio Diomar Pott
CPF: 893.762.691-87

Sr. Inácio Marques Araújo
CPF: 83.4729.751-72

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:87FA7C89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 631/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 048484/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ELIANE OLIVEIRA GREGORIO CAETANO - ME – Contratada.
CNPJ: 16.866.046/0001-28
Objeto: Encerramento do contrato nº 645/2014.
VALOR; R$ 0,00 (zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de saúde.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.

Amambai - MS, Em 22 de Abril de 2015.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sra. Eliane Oliveira Gregório Caetano - Proprietária
CPF: 436.830.611-20

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:856E39FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 645/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 049214/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 08.219.262/0001-53.
Objeto: Encerramento do contrato nº 645/2014.
VALOR; R$ 20.599,57 (vinte mil quinhentos e noventa e nove Reais e cinquenta e sete Centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica

Amambai - MS, Em 22 de Abril de 2015.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sra. Nair de Oliveira Assunção – Sócia Proprietária
CPF: 985.200.089-68

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:FEDE1F99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 646/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 049214/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 09.204.127/0001-05.
Objeto: Encerramento do contrato nº 646/2014.
VALOR; R$ 25.765,26 (vinte e cinco mil setecentos e sessenta e cinco Reais e vinte seis Centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.

Amambai - MS, Em 22 de Abril de 2015.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sra. Lenir Greganini Carmona – Sócia Proprietária
CPF: 803.949.819-87

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:AB89B9E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 647/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 049214/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – Contratada.
CNPJ: 03.233.805/0001-73.
Objeto: Encerramento do contrato nº 647/2014.
VALOR; R$ 15.697,97 (quinze mil seiscentos e noventa e sete Reais e novecentas e sete Centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.

Amambai - MS, Em 22 de Abril de 2015.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sr. Emerson Amâncio de Melo – Sócio Proprietário
CPF: 869.947.279-04

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0324A01B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 648/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 049214/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CENTRO SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 12.849.161/0001-33
Objeto: Encerramento do contrato nº 648/2014.
VALOR; R$ 0,00 (zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.

Amambai - MS, Em 22 de Abril de 2015.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sr. Fabio Jose de Oliveira Bortolone – Sócio Proprietário
CPF: 021.845.889-46

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:33B70346

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 649/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 049214/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LARISMED INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTDA -ME – Contratada.
CNPJ: 03.860.740/0001-96
Objeto: Encerramento do contrato nº 649/2014.
VALOR; R$ 22.537,60 (vinte e dois mil quinhentos e trinta e sete Reais e sessenta Centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.

Amambai - MS, Em 22 de Abril de 2015.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sr. Rui Marrone Machado Junior – Sócio Proprietário
CPF: 667.619.649-20

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:BFCAE1F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 650/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 049214/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
C. LEMOS DISTRUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME Contratada.
CNPJ: 16.752.682/0001-29
Objeto: Encerramento do contrato nº 650/2014.
VALOR; R$ 2.412,88 (dois mil quatrocentos e doze Reais e oitenta e oito Centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.

Amambai - MS, Em 22 de Abril de 2015.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sr. Claudio Lemos – Proprietário
CPF: 049.181.848-39

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:28DE60A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 651/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 049214/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
PROVITAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP Contratada.
CNPJ: 16.936.750/0001-00
Objeto: Encerramento do contrato nº 651/2014.
VALOR; R$ 8.376,30 (oito mil trezentos e setenta e seis Reais e trinta Centavos)
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.

Amambai - MS, Em 22 de Abril de 2015.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sr. Antônio Marcos Vieira da Silva - Sócio Proprietário
CPF: 734.666.389-68

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:4B08D137

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 652/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 049214/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Contratada.
CNPJ: 08.835.955/0001-70.
Objeto: Encerramento do contrato nº 652/2014.
VALOR; R$ 30.548,17 (trinta mil quinhentos e quarenta e oito Reais e dezessete Centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.

Amambai - MS, Em 22 de Abril de 2015.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sr. Franklin Teixeira Duarte - Sócio Proprietário
CPF: 868.783.101-30

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A7207E83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 740/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 051718/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: MENDES TRANSPORTES LTDA.
CNPJ: 07.735.944/0001-56
Objeto: Encerramento do contrato nº 740/2015.
VALOR; R$ 0,00 (zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02 10 00 – Secretaria Municipal de Saúde.

3.3.90.39.74 – Frete Transportes de Encomendas.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Publica.

Amambai - MS, Em 30 de Abril de 2015.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Cleverson Silva Mendes - Mendes Transportes Ltda
CPF: 783.082.591.20

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:909ED7B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053213/2015

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 009/2015, de 13 de janeiro de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para Aquisição de Cargas de Gás de 13 kg e 45 Kg para as diversas Secretarias, por um período estimado de 06 meses, conforme os anexos, a pedido das Secretarias Municipais, com recursos próprios e com recursos dos convênios, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 02/06/2015, às 08:00h (oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai / MS.
Retirada do Edital: **O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supracitado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído,** através de fotocópias, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 63,05 (sessenta e três reais e cinco centavos).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 19 de maio de 2015.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:186E95DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº. 010/2015 DE 28 DE ABRIL DE 2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO

Arquiva processo administrativo disciplinar que especifica e dá outras providências.

RODRIGO SELHORST – Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela ***Lei Complementar nº. 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amambai - MS***, e

CONSIDERANDO o Relatório Final expedido pela CPAD – Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e o Julgamento proferido no âmbito do **Processo Administrativo Disciplinar nº. 051746/2015**, instaurado através da **Portaria Adm. nº. 005/2015**, movido em desfavor do servidor público municipal José Bastos Toureira, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Operador de Máquina**,

RESOLVE

Art. 1º Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar movido em desfavor do servidor José Bastos Toureira, com fundamento no artigo 163, §4°, ***Lei Complementar nº. 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amambai – MS***.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Gestão, em 28 de Abril de 2015.

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:9CF07E72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 131/15 DE 19 DE MAIO DE 2015 COMISSÃO PARA CONCURSO PÚBLICO

"Nomeia Comissão para Concurso Público conforme especifica e dá outras providências".

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBSOA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º **Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Especial para realização de Concurso Público.**

I- *Presidente - JAQUELINE CASAGRANDE RAYMUNDO* – Secretária de Gestão;
II- *SILVANA MORAES* – Secretária de Educação;
III- *JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS* – Previbai;
IV- *DILMAR DALVANE BERVIAN* – SISEM.
V- *CASSIA DALVA MIRANDA MEIRA* – SINTED.
VI- *CARLOS ROBERTO BATISTA DO NASCIMENTO* – Câmara Municipal de Amambai

Art. 2.º **A Comissão indicada no artigo anterior atuará até a publicação do edital de homologação do resultado final;**

Art. 3.º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls.____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:645C5383

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 132/2015 DE 18 DE MAIO DE 2015 - DESMEMBRAMENTO

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento dos Lotes nºs 01, 02 e 03, da quadra letra P, Vila Cristina, matrícula n° 15.774 do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Municipio de Amambai-MS, de propriedade de Aladia Angelina Lanzini, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

Art. 2º **O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 3º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº____Fls._____
Em:_____

ANEXO I
DO DECRETO Nº 132/2015
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento dos Lotes nºs 01, 02 e 03, da quadra letra P, Vila Cristina, matrícula n° 15.774 do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Municipio de Amambai-MS, que passam a ser denominados de Lote nº 01 e 02 e Lote nº 03.
Área Total: 990,00m² (Novecentos e noventa metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo, do Eng. Agrimensor Victor Aníbal Delgado – CREA –MS 1413/D

CONFRONTAÇÕES GERAIS
LOTE Nº 01 E 02
ÁREA: 22,00x30,00m = 660,00m² (Seiscentos e sessenta metros quadrados).
Remanescente
Ao Norte : 22,00m com a Rua Wander Bambil Peixoto, onde faz frente;
Ao Sul : 22,00m com fração do lote nº 23;
Ao Leste : 30,00m com o lote nº 03;
Ao Oeste : 30,00m com a Rua Sete de Setembro.
LOTE Nº 03
ÁREA: 11,00x30,00m = 330,00m² (Trezentos e trinta metros quadrados).
Desmembrado
Ao Norte : 11,00m com a Rua Wander Bambil Peixoto, onde faz frente;
Ao Sul : 11,00m com fração do lote nº 23;
Ao Leste : 30,00m com o lote nº 04;
Ao Oeste : 30,00m com o lotes nº 01 e 02, à 22,00m da Rua Sete de Setembro.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:EE9E50B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA N.º 007/15 AMAMBAI - MS, 13 DE MAIO DE 2015 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amambai – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 2.323/2012,
CONSIDERANDO a reunião realizada em 13 de maio de 2015

RESOLVE:
Art. 1.º - Alterar a data da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com tema: "Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes – fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente", do dia 22 de maio de 2015 para ser realizada em 29 de maio de 2015.
Art. 2.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTÔNIO OLIVEIRA FRANCO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:C3899CBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA N.º 008/15 AMAMBAI - MS, 18 DE MAIO DE 2015 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amambai – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 2.439/2015,
CONSIDERANDO a solicitação de desligamento da entidade Rotaract do CMDCA

RESOLVE:
Art. 1.º - Convocar os representantes da Sociedade Civil, registrados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para eleição de representantes da sociedade civil para compor a vaga remanescente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 20 de maio de 2015 às 15h, no auditório do CRAS.
Art. 2.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTÔNIO OLIVEIRA FRANCO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:1D888FF1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 345/CMAS 2015

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMA.
Rua Marcolino Teixeira de Queiroz nº 844, Centro fone 3565 4727

Resolução CMAS 345 /2015.

"Saldo Reprogramados dos Recursos do FEAS Exercício 2014 para 2015.",

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 613, de 16 de setembro de 1994, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.142, de 04 de Maio de 2007, e nomeados pelo Decreto Municipal nº 037 de 2015 de 07 de maio de 2015.;

CONSIDERANDO, resultado da plenária realizado em 13 de Maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Saldo reprogramados dos Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social FEAS;
Saldo reprogramado para 2015, R$ 8.826,02.
Órgãos;
Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS R$ 493,47.
Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente R$ 8.332,55

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado, 13 de Maio de 2015.

HELOISE CLEONICE EMANUELLE PEREIRA FREITAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:C884725A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1251/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 973/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ALYNE ALVES DE QUEIROZ PRADO - ME.
OBJETO: Aquisição de Coffee-Break em atendimento a Reunião de Posse da nova diretoria do FUNDEB.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.0011.2.041.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 102/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 077/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Novembro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 53,40 (Cinquenta e três reais e quarenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Maio de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B34A4318

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1278/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1012/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ALYNE ALVES DE QUEIROZ PRADO - ME.
OBJETO: Aquisição de Coffee-Break em atendimento ao Curso JEPP da secretaria de Educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.0011.2.041.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 102/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 077/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Novembro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 125,96 (Cento e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de Maio de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:01D7BD09

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1279/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1013/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ALYNE ALVES DE QUEIROZ PRADO - ME.
OBJETO: Aquisição de Coffee-Break em atendimento ao curso JEPP da Secretaria de Educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.0011.2.041.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 102/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 077/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Novembro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 403,02 (Quatrocentos e três reais e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de Maio de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:DC1CA214

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1280/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1011/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ALYNE ALVES DE QUEIROZ PRADO - ME.
OBJETO: Aquisição de Coffee-Break em atendimento ao Curso JEPP da Secretaria de Educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.0011.2.041.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 102/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 077/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Novembro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 107,04 (Cento e sete reais e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de Maio de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B8C357BF

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1281/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1010/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ALYNE ALVES DE QUEIROZ PRADO - ME.
OBJETO: Aquisição de Coffee-Break em atendimento ao curso JEPP da Secretaria de Educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.0011.2.041.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 102/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 077/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Novembro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 184,98 (Cento e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de Maio de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:92436830

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1282/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1006/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ALYNE ALVES DE QUEIROZ PRADO - ME.
OBJETO: Aquisição de Coffee-Break em atendimento a palestrante "Creuza Ramos Monteiro e seu motorista".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.0011.2.041.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 102/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 077/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Novembro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 28,70 (Vinte e oito reais e setenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de Maio de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A09D3330

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1284/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1007/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ALYNE ALVES DE QUEIROZ PRADO - ME.
OBJETO: Aquisição de Coffee-Break em atendimento a Reunião Extraordinária com Funcionários da Educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.0011.2.041.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 102/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 077/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Novembro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 66,40 (Sessenta e seis reais e quarenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de Maio de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3B0BF97C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1283/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1008/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ALYNE ALVES DE QUEIROZ PRADO - ME.
OBJETO: Aqui. de Coffee-Break em atendimento aos palest. da Reunião Extraordinária do Plano M. de Educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.0011.2.041.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 102/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 077/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Novembro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 28,70 (Vinte e oito reais e setenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de Maio de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:BEEC34BF

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1294/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1024/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ALYNE ALVES DE QUEIROZ PRADO - ME.
OBJETO: Aquisição de Coffee-Break em atendimento a Reunião de Inspeção dos veículos escolares da zona rural.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.0011.2.041.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 102/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 077/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Novembro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520,

de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 90,39 (Noventa reais e trinta e nove centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Maio de 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0DB51E4A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1295/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1023/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ALYNE ALVES DE QUEIROZ PRADO - ME.
OBJETO: Aquisição de Coffee-Break em atendimento a Reunião de Inspeção dos veículos escolares da zona rural.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.0011.2.041.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 102/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 077/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Novembro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 92,94 (Noventa e dois reais e noventa e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Maio de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:018FB391

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1237/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 959/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e BIO LIMP. PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de Produtos de Limpeza para manutenção Da Secretaria de Educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.0011.2041.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 026/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 021/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 33,98 (Trinta e três reais e noventa e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Maio de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:13E5E204

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1244/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 962/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e BIO LIMP. PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de Produtos de Limpeza para manutenção Da Secretaria de Educação "Biblioteca Pública".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.13.392.0012.2046.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 026/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 021/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 135,92 (Cento e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Maio de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:5A618EFF

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1233/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 944/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e BIO LIMP. PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de Produtos de Limpeza p/ manut. do Ens. Fund. Esc. Mun. "João Chama".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2038.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 026/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 021/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 411,76 (Quatrocentos e onze reais e setenta e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Maio de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:42E7AE50

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1235/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 952/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e BIO LIMP. PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de Produtos de Limpeza p/ manutenção do Ens. Fund. Esc. Mun. "Prof. Jesus Jose de Souza".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2040.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 026/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 021/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 67,96 (Sessenta e sete reais e noventa e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Maio de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:293F7DBE

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1236/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 956/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e BIO LIMP. PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de Produtos de Limpeza para manutenção Da Secretaria de Educação, "Esporte".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.27.812.0013.2048.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 026/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 021/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 101,94 (Cento e um reais e noventa e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Maio de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9C57BE56

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1234/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 948/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e BIO LIMP. PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de Produtos de Limpeza para manutenção do Ens. Fund. Esc. Mun. "João Alves Lara".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2036.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 026/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 021/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 101,94 (Cento e um reais e noventa e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Maio de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:00424C5E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1296/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1027/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE OBRAS e SERVIÇOS URBANOS e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de Produtos de Limpeza para manutenção Da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.04.122.0022.2064.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 026/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 021/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 315,11 (Trezentos e quinze reais e onze centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Maio de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:30CB7486

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1275/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1003/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE ADMIINISTRAÇÃO e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de Produtos de Limpeza para manutenção Da Secretaria de Administração, "Paço Municipal".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2015.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 026/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 021/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.049,38 (um mil e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.

Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de Maio de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6C3BECC2

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1276/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1005/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE ADMIINSTRAÇÃO e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de Produtos de Limpeza para manutenção Da Secretaria de Administração, "Rodoviária".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2015.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 026/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 021/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 381,84 (Trezentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de Maio de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F6225DC6

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1232/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 963/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de Produtos de Limpeza para manutenção Da Secretaria de Educação, "Biblioteca Pública".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.13.392.0012.2046.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 026/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 021/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.788,66 (um mil setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Maio de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1DAADD26

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1231/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 950/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de Produtos de Limpeza para manutenção da Escola Municipal "Prof. Jesus Jose de Souza".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.040.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 026/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 021/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 574,28 (Quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Maio de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:310F3696

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1230/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 946/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de Produtos de Limpeza para manutenção da Escola Municipal "CEL João Alves Lara".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2036.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 026/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 021/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.015,06 (Um mil e quinze reais e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Maio de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:53A6CFCA

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1229/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 945/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de Produtos de Limpeza para manutenção da Escola Municipal "João Chama".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2038.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 026/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 021/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.922,46 (um mil novecentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Maio de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8F2E8E89

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1228/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 957/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de Produtos de Limpeza para manutenção da Secretaria de Educação, "Esporte".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.27.812.0013.2048.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 026/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 021/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.372,26 (um mil trezentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Maio de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1B9F0AE4

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1227/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 960/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de Produtos de Limpeza para manutenção da Secretaria de Educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.0011.2041.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 026/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 021/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 567,74 (Quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Maio de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3E56B15F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1238/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 943/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de Produtos de Limpeza para manutenção da Ens. Fund. Esc. Mun. "João Chama".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2038.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 026/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 021/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 334,84 (Trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Maio de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:56C52A61

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1239/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 947/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de Produtos de Limpeza para manutenção da Ens. Fund. Esc. Mun. "CEL João Alves Lara".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2036.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 026/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 021/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.

VALOR: R$ 240,30 (Duzentos e quarenta reais e trinta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Maio de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:88635F9C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1240/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 951/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de Produtos de Limpeza para manutenção da Ens. Fund. Esc. Mun. "Prof. Jesus Jose de Souza".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2040.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 026/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 021/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 245,98 (Duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Maio de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:CA980D33

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1241/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 958/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de Produtos de Limpeza para manutenção da Secretaria de Educação, "Esporte".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.27.812.0013.2048.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 026/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 021/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 167,53 (Cento e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Maio de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:5ABDD011

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1242/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 961/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de Produtos de Limpeza para manutenção da Secretaria de Educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.0011.2041.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 026/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 021/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 138,22 (Cento e trinta e oito reais e vinte e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Maio de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0EAFC894

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1243/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 964/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de Produtos de Limpeza para manutenção da Secretaria de Educação, "Biblioteca Pública".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.13.392.0012.2046.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 026/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 021/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 295,66 (Duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Maio de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:DDA02C4C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1266/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1004/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de Produtos de Limpeza para manutenção da Secretaria de Administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2015.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 026/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 021/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 555,13 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de Maio de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C19D8486

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1297/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1026/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de Produtos de Limpeza para manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.04.122.0022.2064.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 026/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 021/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 98,24 (Noventa e oito reais e vinte e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Maio de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:44B996DA

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1277/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1002/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e MARA ROSSY R. DE ALMEIDA FURQUIM-ME.
OBJETO: Aquis. de Leite Integral para Manut. da Secretaria de Assistência Social.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.08.08.122.0014.2.054.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 006/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 005/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 22,00 (Vinte e dois reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de Maio de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:20F49383

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1261/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 990/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e L.P. BELASCO HABES – ME.
OBJETO: Aquis. de Gêneros Alimentícios para a merenda escolar do Ens. Fund. Esc. Mun. Prof. Jesus Jose de Souza.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 200,84 (Duzentos reais e oitenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Maio de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:BACB564D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1260/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 989/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e L.P. BELASCO HABES – ME.
OBJETO: Aquis. de Gêneros Alimentícios para a merenda escolar do Ens. Fund. Esc. Mun. João Luiz Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 459,53 (Quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.

Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Maio de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8C4A0AC6

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1259/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 988/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e L.P. BELASCO HABES – ME.
OBJETO: Aquis. de Gêneros Alimentícios para a merenda escolar do Ens. Fund. Esc. Mun. João Chama.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 459,27 (Quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte sete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Maio de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C67CE368

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1258/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 987/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e L.P. BELASCO HABES – ME.
OBJETO: Aquis. de Gêneros Alimentícios para a merenda escolar do Ens. Fund. Esc. Mun. Coronel João Alves Lara.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 198,85 (Cento e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Maio de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C1EFB948

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1257/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 986/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e L.P. BELASCO HABES – ME.
OBJETO: Aquis. de Gêneros Alimentícios para a merenda escolar do Ens. Fund. Esc. Mun. Ana Maria do Nascimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 267,09 (Duzentos e sessenta e sete reais e nove centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Maio de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:76D10417

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1256/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 979/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e L.P. BELASCO HABES – ME.
OBJETO: Aquis. de Gêneros Alimentícios para a merenda escolar do Ens. Fund. Esc. Mun. São Jerônimo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2221,39 (Duzentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Maio de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:76C26038

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1255/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 983/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e L.P. BELASCO HABES – ME.
OBJETO: Aquis. de Gêneros Alimentícios para a merenda escolar do Ens. Inf. CEI Menino Jesus.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 301,04 (Trezentos e um reais e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Maio de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8EC5AFA8

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1254/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 985/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e L.P. BELASCO HABES – ME.
OBJETO: Aquis. de Gêneros Alimentícios para a merenda escolar do Ens. Inf. CMEI Rosália Q. de Oliveira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 405,24 (Quatrocentos e cinco reais e vinte e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Maio de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:FF280DBA

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1252/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 991/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G.A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Aquis. de Gêneros Alimentícios para a Secretaria de Educação, manutenção da Biblioteca Pública.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.13.392.0012.2.046.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 59,50 (Cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Maio de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D6CF0C99

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1253/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 980/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e L.P. BELASCO HABES – ME.
OBJETO: Aquis. de Gêneros Alimentícios para a merenda escolar do Ens. Inf. CMEI Adelice B. de Melo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 253,90 (Duzentos e cinquenta e três reais e noventa centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Maio de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:046C9F61

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO BATAYPORA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 150/2014

DAS PARTES MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e L. A. PALAGANO EPP, inscrita no CNPJ nº 09.645.502/0001-44.
CLÁUSULA PRIMEIRA 1.1 – Considerando que todas as atividades previstas no Contrato nº. 150/2014, de 17 de setembro de 2014, foram realizadas e que todos os pagamentos correspondentes foram efetuados, não havendo qualquer pendência, as partes dão a contratação por encerrada, a partir da data de assinatura deste Termo.
CLÁUSULA SEGUNDA 2.1 – Em consequência do encerramento do contrato as partes outorgam-se, mutuamente, plena e geral quitação relativamente às obrigações por elas assumidas, nada havendo a ser reclamado em juízo ou fora dele, ficando, porém, incólumes às obrigações contidas no contrato.
DATA 31 de Dezembro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:B4157C47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/MS TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2015

Revogo com fundamento no "caput" do Art. 49 da Lei no. 8.666/93 o Pregão Presencial nº 31/2015 cujo objeto é aquisição de materiais esportivos para atender a demanda do Município de Bonito/MS, conforme justificado no parecer anexado aos autos.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Leite
Código Identificador:9867AF29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 148/2012 – TOMADA DE PREÇOS 04/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Pactual Construções Ltda – Contratada.
Base legal: O presente termo aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal a cláusula TERCEIRA, item 3.1 e Cláusula Sexta, item 6.3, do Contrato originário, bem como o artigo, art. 65, inciso I "a" e "b" da Lei nº. 8.666/93 e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. 04/2012.
Objeto: Pelo presente e na melhor forma de direito fica acrescido o valor de R$ 46.038,56 (quarenta e seis mil e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos) à importância inicialmente pactuada, passando o valor total constar como sendo R$ 1.112.324,49 (um milhão, cento e doze mil, trezentos e vinte quatro reais e quarenta e nove centavos), perfazendo um aumento de 4,31% ao valor contratado, de acordo com a planilha de reprogramação constante nos autos.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: 28 de abril de 2015.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Pactual Construções Ltda – Contratada.

Publicado por:
Ana Carla Leite
Código Identificador:DF2C3311

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 577/2015–RH

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PORTARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º REVOGAR, a Portaria nº 387/2015-RH, de 23 de março de 2015, que convoca **Zuleide Aparecida Michels,** no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na 3ª Fase da Educação de Jovens e Adultos – EJA, no período **noturno**, de **05/03/2015 a 10/07/2015**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos legais **a partir de 15.05.2015**.

Bonito – MS, 18 de maio de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:F5F7C43A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0025 DE 6 DE MARÇO DE 2.015

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1361 de 23 de Dezembro de 2014 e disposições da Lei n°4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 1.187.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
04.01.12.361.3012.008-449052 Equipamentos E Material Permanente 15.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01.08.244.3022.046-335043 Subvenções Sociais 400.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, INDUSTRIA
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
07.02.23.691.4012.049-335043 Subvenções Sociais 110.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
08.02.18.542.4022.054-335043 Subvenções Sociais 302.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS
09.01.15.452.5012.030-339030 Material de Consumo 20.000,00
09.01.15.452.5012.030-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
09.01.15.452.5012.030-449052 Equipamentos E Material Permanente 20.000,00
09.01.15.452.5012.030-449052 Equipamentos E Material Permanente 230.000,00
1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROD. E DESENVOLVIMENTO RURAL
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEPRODE
10.01.20.692.4032.052-335043 Subvenções Sociais 80.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições

6 DE MARÇO DE 2.015

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:CC3674D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0057 DE 8 DE MAIO DE 2.015

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1372 de 16 de Abril de 2015 e disposições da Lei n° 4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 191.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
04.01.12.361.3012.008-339030 Material de Consumo 71.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01.08.244.3032.014-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01.10.302.3062.020-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 110.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
04.01.12.306.3012.040-339030 Material de Consumo 71.000,00
04.01.12.361.3011.001-449051 Obras E Instalações 10.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01.10.304.3062.019-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 110.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revoadas as disposições

8 DE MAIO DE 2.015

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:42DBA0EA

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE AUDIÊNCIA PUBLICA - SECRETARIA DE SAÚDE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO-MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, convida V. Excelência/Senhoria para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** referente às atividades da Saúde durante o 1º Quadrimestre de 2015, em cumprimento ao artigo 12 da Lei nº 8689/1993.
Contamos com sua presença.
Data: 28 de Maio de 2015 (quinta feira)
Horário: 15h00
Local: Plenário da Câmara Municipal
Rua Cel. Pilad Rebuá, 1780 - Centro

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:126E7577

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Chamada Pública nº 002/2015
Processo Administrativo nº 076/2015
Torno público que a Chamada Pública nº 002/2015, Processo Administrativo nº 076/2015, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, resultou DESERTA.

Camapuã – MS, 19 de maio de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:07363E76

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2015
A Prefeitura Municipal de Camapuã, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 2.899, de 05.03.2014, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo **Menor Preço – Global** de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, com o objetivo de contratação de empresa especializada em engenharia urbana para a execução de conservação de pavimentação em paralelepípedos, em diversas ruas de Camapuã, perfazendo um total de aproximadamente 2.200 m², em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em sessão pública,**às 8hs do dia 10 de junho de 2015**, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua Bonfim, 441 – Centro, onde serão recebidos os envelopes contendo a documentação de Habilitação e a Proposta Comercial e será realizado o julgamento do Certame. Valor do Edital R$ 100,00 (cem reais).

Camapuã – MS, 19 de maio de 2015.

RILDO PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:E78B2696

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

Dispensa de Licitação nº 021/2015
Processo Administrativo nº 84/2015

Objeto: ***Contratação de empresa para aquisição de estantes.***

Republica-se por incorreção ratificação da Dispensa Licitatória nº 21/2015, publicada no Diário Oficial, em 19 de maio de 2015, pág. 24, onde se lê: R$ 1.580,00 (um mil quinhentos e oitenta reais) leia-se: R$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais).

RILDO PEREIRA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:E61D1EC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 001/2015, de 04 de março de 2015.

A Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária do dia **04 de Março de 2015**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/05,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas dos Balancetes Financeiros do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS de setembro a dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação e terá efeitos retroativos a **04/03/2015**.

Camapuã-MS, 19 de maio de 2015.

DJASLI BÁRBARA CESTARI MAIAROTI
Gestora
FMIS

Publicado por:
Luciana da Silva Fernandes
Código Identificador:BB4AB693

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 002/2015, de 19 de maio de 2015.

A Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária do dia **19 de Maio de 2015**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/05,

R E S O L V E:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas dos balancetes Financeiros do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS de Janeiro e Fevereiro 2015.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 19 de maio de 2015.

DJASLI BÁRBARA CESTARI MAIAROTI
Gestora
FMIS

Publicado por:
Luciana da Silva Fernandes
Código Identificador:8452D83C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Caracol/MS, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo Único, do Artigo 48, da Lei Complementar nº. 141, de 16 de janeiro de 2012, faz saber a quem interessar que fará realizar Audiência Pública para apresentação de Prestação de Contas das metas do 1º Quadrimestre do ano de 2015, no seguinte local, data e horário:
Local – Câmara Municipal de Vereadores
Data – 25 de Maio de 2015.
Horário – 15h00 horas.
Assim, todos ficam devidamente convocados para participarem da referida audiência pública.

Caracol - MS, 18 de Maio de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:CA4D5EC9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO CMDCA 004/2015

DELIBERAÇÃO CMDCA Nº. 004 DE 08 DE MAIO DE 2015

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA REUNIÃO AMPLIADA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS/MS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DEODÁPOLIS - CMDCA, no uso de suas atribuições legais:
DELIBERA:
Art. 1 - Convocar a Reunião Ampliada dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 25 de Maio 2015; no Centro de Múltiplo Uso anexo ao CRAS, no período das 8h00 às 11h00.
Art. 2 - A Reunião Ampliada dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema "Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes – fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente", e como eixos temáticos:

1-Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes;
2-Proteção e Defesa dos Direitos;
3-Protagonismo e Participação de Criança e Adolescentes;
4-Controle Social da Efetivação dos Direitos;
5-Gestão da Politica Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

Art. 3 - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Deodápolis - MS, 08 de Maio de 2015.

MÁRCIA CRISTINA DA SILVA
Presidente do CMDCA

ARLENE CRISTINA DA SILVA
Secretária Executiva do CMDCA

Publicado por:
Marcia Cristina da Silva
Código Identificador:10AA0F6E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 286/2015 DE 19 DE MAIO DE 2015

"Exonerar Professora convocada que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - EXONERAR a Professora Municipal a SRª **TAISA RENATA ALVES TREVISAN, convocada** para ministrar aulas na **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo",** com 15 (quinze) horas/aulas semanais, como Professora nas disciplinas de Inglês na Educação Infantil e no Ensino Fundamental- Turno Matutino. Período de 01 de Março à 11 de Julho de 2015. Nível III da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01/05/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 19 de Maio de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:98DFAB8B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 287/2015 DE 19 DE MAIO DE 2015

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **AMANDA ELLEN RODRIGUES,** para prestar serviços junto á **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo"**, com 15 (quinze) horas/aulas semanais, na disciplina de Inglês na Educação Infantil e Ensino Fundamental. Turno Matutino no período de 01 de Maio à 11 de Julho de 2015. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01/05/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 19 de Maio de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:B647C26B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 288/2015 DE 19 DE MAIO DE 2015

"Concede a Prorrogação da licença gestante à Servidora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º- CONCEDER a Prorrogação da licença gestante pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos a Servidora Pública Municipal Srª **VANESSA CONCEIÇÃO GONÇALO RODRIGUES CIPRIANO,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADOS DE SERVIÇOS GERAIS**, Símbolo **CC-99-01,** lotada na **GEMUS** desta Prefeitura.
ARTIGO 2º- A Licença concedida pelo Artigo 84 da LCM nº 002 de 29/10/2001, terá início a partir de 22/05/2015 a 22/07/2015, conforme atestado médico.
ARTIGO 3º-Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 19 de Maio de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:B2F89508

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 289/2015 DE 19 DE MAIO DE 2015

"Concede licença gestante à Servidora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º- CONCEDER licença gestante pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos a Servidora Pública Municipal Srª. **ALINE LESLEY CALADO DE ARAUJO,** ocupante do cargo de Provimento Em Comissão de **ASSESSOR GERENCIAL E DEPARTAMENTAL**, Símbolo **CC-GAS-04,** lotada na **GESOC** desta Prefeitura.
ARTIGO 2º- A Licença concedida pelo Artigo 84 da LCM nº 002 de 29/10/2001, terá início a partir de 11/05/2015 a 07/09/2015, conforme atestado médico.
ARTIGO 3º-Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 19 de Maio de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:593FF7D4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 290/2015 DE 19 DE MAIO DE 2015

"Convoca o Professor que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professor Municipal o SRº **IGOR GOMES,** para ministrar aulas na **Educação de Jovens e Adultos "EJA" - Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo",** com 03 (trez) horas/aulas semanais, como Professor nas disciplinas de Matemática e conhecimento lógico matemático nas 1ª, 2ª, fases da EJA. Período de 01 de Maio à 11 de Julho de 2015. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01/05/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 19 de Maio de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:87010826

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2015

Processo Licitatório nº 039/2015
CARTA CONVITE Nº 002/2015
PARTES: Município de Deodápolis - MS e Ivo Araújo de Oliveira - ME
OBJETO: Aquisição de 6.200 m² Gramas Esmeralda, 90 mudas de Buchinhos, 600 mudas de Pingos de Ouro, 450 mudas de Ixórias Mini, 30 mudas de Palmeiras Fênix, 30 mudas de Palmeiras Leque e

30 mudas Cica de Revoluta para arborização e paisagismo dos Canteiros Centrais do município
VALOR: O valor da presente contratação é de **R$- 57.820,00 (cinquenta e sete mil oitocentos e vinte reais).**
PRAZO: A vigência desse contrato será contada da assinatura deste instrumento, até o dia 29 de julho de 2015, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12 - Gerencia Municipal de Meio Ambiente,
12.29 - Departamento de Meio Ambiente,
18.541.0915.2.074 – Manutenção da Gerencia Municipal de Meio Ambiente.
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana e Ivo Araújo de Oliveira
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 30 de abril de 2015.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:892B21B0

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Dispensa de Licitação Nº 022/2015.
Processo Licitatório Nº 053/2015.
1 - Adoto a justificativa de **Dispensa de Licitação de Licitação**, embasado no Artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme solicitação da gerencia de educação, orçamentos, autorização da despesa, reserva orçamentária, justificativa e parecer jurídico.
2- RATIFICO. A aquisição de Vidros Blindex e Pedra de Mármore a serem utilizados no Prédio da Escola Municipal Elizabete Lucena Campos – POLO, de Deodápolis. **HOMOLOGO** em favor da empresa citada abaixo.
Empresa Vencedora: Alex Marinho Ramires – MEI, com sede á Av. Deodato Leonardo da Silva – 292, centro, Deodápolis - MS, CNPJ 18.391.892/0001 – 64.
Valor Total: R$ 6.870,00 (seis mil oitocentos e setenta reais)
Dotação Orçamentária:
07 - Gerencia Municipal de Educação,
07.13 - Departamento de Educação,
12.361.0402.2.016 – Recursos Para Manutenção do Ensino Fundamental,
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Deodápolis - MS, 18 de maio de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:25530290

SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2015

Processo Licitatório nº 003/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015
PARTES: Município de Deodápolis - MS e Daniel Cury de Lacerda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar para atendimento aos alunos da Rede Publica de Ensino do município, para o ano letivo de 2015.
VALOR: O valor total do produto licitado é em **R$ 449.304,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil trezentos e quatro reais).**
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será da data de sua assinatura até o dia 22 DE DEZEMBRO DE 2015, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07 - Gerencia Municipal de Educação,
07.13 - Departamento de Educação,
12.361.0402.2017- Manutenção do Transporte Escolar,
3.3. 90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana e Daniel Cury de Lacerda
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 19 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:D2E27F39

SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2015

Processo Licitatório nº 003/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015
PARTES: Município de Deodápolis - MS e Siqueira Tur Turismo e Transporte de Passageiros Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar para atendimento aos alunos da Rede Publica de Ensino do município, para o ano letivo de 2015.
VALOR: O valor total do Serviço licitado é em R$ 231.383,84 (duzentos e trinta e um mil trezentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos).
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será da data de sua assinatura até o dia 22 DE DEZEMBRO DE 2015, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07 - Gerencia Municipal de Educação,
07.13 - Departamento de Educação,
12.361.0402.2017- Manutenção do Transporte Escolar,
3.3. 90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana e Paulo Lopes de Siqueira
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 19 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:42780A2C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
TRANSLADO DA ATA DE POSSE MESA DIRETORA N º 003-2014 - BIÊNIO 2015-2016

"TRANSLADO DA ATA DE Nº 003/2014 DE ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS, BIÊNIO 2015/2016.

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, às oito horas, no Plenário das Sessões Maria do Rosário Silva, na Rua Irmã Aristela n.º 800, na cidade de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, foi instalada a terceira sessão extraordinária da Câmara Municipal para eleição da Nova Mesa Diretora para o biênio 2015/2016 na forma do artigo 117 § 3º, 118 e 18 do Regimento Interno, com a presença da

vereadora Presidente Lucelene de Oliveira Santussi, Vice Presidente vereador Claudio Banhos Beraldi, Primeira Secretária vereadora Fabiana Maria Lorenci, Segundo Secretário vereador Joil Moreira Marques, vereador Aguinaldo dos Santos, vereador Antônio Jorge dos Santos, vereador José Anacleto da Silva, vereador José Martins, vereadora Maria Aparecida Dacal Coan. Em aberto a Sessão a Presidente coloca em apreciação dos senhores vereadores a Ata da Sessão anterior, que recebeu aprovação unânime. A Presidente com a palavra comenta sobre Artigo 177 inciso II §3º do Regimento Interno como procederá a votação para eleição da Nova Mesa Diretora para biênio 2015/2016. Em seguida inicia-se a votação para cargo de presidente: vereador Joil Moreira Marques recebeu 09(nove) votos; para vice presidente: vereadora Fabiana Maria Lorenci recebeu 06 (seis) votos, vereadora Lucelene de Oliveira Santussi recebeu 03 (votos); para primeiro secretário: vereadora Lucelene de Oliveira Santussi recebeu 05 (cinco) votos, vereador Claudio Banhos Beraldi recebeu 03 (três) votos, vereador Aguinaldo dos Santos recebeu 01 (um) voto; para segundo secretário: vereador Claudio Banhos Beraldi recebeu 07 (sete) votos; vereador Aguinaldo dos Santos recebeu 02 (dois) votos. **Ficando composta a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Eldorado-MS para biênio 2015/2016, para Cargo De Presidente – Vereador Joil Moreira Marques; Para Cargo De Vice Presidente – Vereadora Fabiana Maria Lorenci; Para Cargo De Primeira Secretária – Vereadora Lucelene De Oliveira Santussi; Para Cargo De Segundo Secretário – Vereador Claudio Banhos Beraldi**, ficando automaticamente empossados os eleitos, a partir de 01 de Janeiro de 2015, conforme Art. 18 do Regimento Interno desta Casa de Leis. Após a eleição lavrou-se a presente ata, passa os cumprimentos das exigências legais, que segue assinatura de todos os presentes. Eldorado-MS, 13 de junho de 2014. Era só o que realmente se continha em dita Ata para aqui bem e fielmente copiada do que dou fé Eu_____Presidente, mandei digitar, conferi, subscrevo e assino em Público e raso.

EM TESTEMUNHO_____DA VERDADE.

JOIL MOREIRA MARQUES
Presidente

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:94C1BA68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015
PROCESSO Nº 023/2015.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de empresa de engenharia para execução de obra de construção de 01 (uma) quadra poliesportiva, objetivando a implantação e modernização da infraestrutura esportiva, com Recursos Procedentes do Contrato de Repasse nº 790584/2013/ME/Caixa - Processo nº 2629.1008785-88/2013 e Contrapartida do Município.
MODALIDADE: Tomada de Preços
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Somente poderão apresentar propostas empresas devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura no ramo pertinente ao objeto e que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até as 09:00 hs do 5º (quinto) dia anterior a data do recebimento das propostas, vedada a participação de consórcios ou grupos.
Prazo para apresentação dos envelopes: Recebimento e julgamento às 09:00 hs, do dia 08/06/2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.12.451.402-1.010.120000. 4.4.90.51.00.000.
O Edital poderá ser retirado das 08:00 às 11:00 hs, com pagamento de taxa de R$ 200,00 (duzentos reais). Informações (67) 3473-1301 – Ramal 31

Eldorado/MS, 19 de maio de 2015.

DANIELE PRADO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:E5177DEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015
PROCESSO Nº 024/2015.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de empresa de engenharia para execução de obra de Pavimentação Asfaltica e drenagem de aguas pluviais em diversas ruas do perímetro urbano do município de Eldorado/MS, com Recursos Procedentes do Contrato de Repasse nº 789993/2013/MCIDADES/CAIXA - Processo nº 2629.1008066-37/2013 no Âmbito do Programa Planejamento Urbano e Contrapartida do Município.
MODALIDADE: Tomada de Preços
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Somente poderão apresentar propostas empresas devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura no ramo pertinente ao objeto e que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até as 09:00 hs do 5º (quinto) dia anterior a data do recebimento das propostas, vedada a participação de consórcios ou grupos. Prazo para apresentação dos envelopes:
Recebimento e julgamento às 09:00 hs, do dia 10/06/2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.01.15.451.502-1.004.123000. 4.4.90.51.00.000.
O Edital poderá ser retirado das 08:00 às 11:00 hs, com pagamento de taxa de R$ 200,00 (duzentos reais). Informações (67) 3473-1301 – Ramal 31

Eldorado/MS, 19 de maio de 2015.

DANIELE PRADO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:64C481CC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° **205/2014**
PROCESSO: Nº. **148/2014**
TOMADA DE PREÇOS Nº. **008/2014**

Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a Empresa **EMOBRAS SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA**.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "b" do inciso II do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

Das Alterações: O prazo de execução da obra será prorrogado por mais **120 (cento e vinte) dias**.

Data da Assinatura: 10 de Abril de 2015.

Assinam: Sr. **José Roberto Felippe Arcoverde** (**CONTRATANTE**) e a Sra. Rosangela Kátia Alves de Castilho **(CONTRATADA)**

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:0BD3DBA5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante

no processo infra, tendo como objeto a aquisição de cobertores de casal para serem doados a população carente do Município, conforme quantidade e especificações descritas na solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 034/2015.
Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 091/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 034/2015
FAVORECIDO (S): ETRURIA INDÚSTRIA DE FIBRAS E FIOS SINTÉTICOS LTDA
VALOR: R$ 7.136,00 (sete mil centos e trinta e seis reais).

Iguatemi/MS, 18 de maio de 2015.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:B543C75D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
RESULTADO FINAL DA PROVA ESCRITA PROCESSO SELETIVO N°001/2015

A Comissão Organizadora constituída pelo Decreto n° 1.261/2015, através de sua Presidente Sra. Maria Olavinda de Sousa, torna público, para conhecimento dos interessados, o **Resultado Final da Prova Escrita do Processo Seletivo n° 001/2015**, conforme segue:

1	ADRIANA PEREIRA DE SOUZA	50
2	ADRIANE GONÇALVES	00
3	AGDA DOS REIS CANDIDO	32
4	AGUINALDO MEDINA PEIXOTO	90
5	ALAICE GONÇALVES SOUSA	56
6	ALCENIR DO AMARAL FREITAS	60
7	ALINE DA SILVEIRA BENITES	84
8	ALINE MOISES DE CAMARGO	66
9	ALINE RODRIGUES COUTINHO	00
10	ALIPIO PEREIRA DOS SANTOS	58
11	ANA CARLA DOS SANTOS SOARES	76
12	ANA MARIA DA ROSA ACOSTA	70
13	ANA PAULA COMIM BARROS	80
14	ANA PAULA COSTA LOPES	00
15	ANDIARA CAMPOS QUEIROZ	80
16	ANDREIA MARCELINA DA SILVA VICENTE	76
17	APOLONIA QUINTANA CANTEIRO	00
18	BEATRIZ CRUZ COUTINHO	40
19	BENHUR DA SILVA BRITO	34
20	BRUNA LUIZA SKREPKA	50
21	CAMILA BADZIAK	64
22	CAMILA BENGUELINE ALVES SANCHES	64
23	CAMILA JULIANE DOS SANTOS NINELLO	64
24	CARLA REGINA DA SILVA PEREIRA	84
25	CELIA INEZ GONÇALVEZ	42
26	CELIA REGINA PEREIRA DOS SANTOS	42
27	CINTIA APARECIDA MANCINI	00
28	CIRILO MEDINA ALONSO	46
29	CLARENI SANTIN	00
30	CLARICE MARTINS TELLES	66
31	CLAUDIA BARBIERI	**00**
32	CLAUDICÉIA APARECIDA DE SOUZA	**42**
33	CLEBER VIEIRA DA SILVA	**48**
34	CONCEIÇÃO GONÇALVES	**44**
35	CYNTIA LOPES DE LIMA	**42**
36	DAIANE LOPES CUCAROLLI DE PAULA	**52**
37	DAILZA DE FATIMA MARTINS	**56**
38	DARLENE GONÇALVES	**28**
39	DAYANI DE OLIVEIRA JACINTO	**66**
40	DEBORA DOS SANTOS BRITO	**52**
41	DEBORA LIMA BORGES	**56**
42	DEBORA OLIVEIRA RAMIREZ	**00**
43	DEBORA PEREIRA SADLOWSKI	**44**
44	DENIZE ALVIM DE LIMA	**42**
45	DIEGO FABIANO LOPES FERREIRA	**00**
46	DIRCE STRIEDER ROBERTO	**00**
47	DOMINGAS APARECIDA GONÇALVES RUBITALTI	**50**
48	DOUGLAS OBIS CALZAVARA	**62**
49	EDECI FATIMA BERTOLINI	**50**
50	EDGAR DA SILVA DE SOUZA	**78**
51	EDILETE PEIXOTO CARNESELLA	**30**
52	EDNEIA DOS SANTOS MEDEIROS	**72**
53	EDSON SILVA FERREIRA	**52**
54	ELAINE APARECIDA RODRIGUES DOS REIS	**78**
55	ELAINE APARECIDA VIEIRA	**00**
56	ELANE FERREIRA DOS SANTOS	**36**
57	ELBERT GUSTAVO ORTIZ DA SILVA	**00**
58	ELEANDRO JURIATTI LOREIRO	**50**
59	ELINTON MENDONÇA DA SILVA DE MEIRELES	**40**
60	ELIZANE DA SILVA FERREIRA	**00**
61	ELLEHEM DA SILVA	**70**
62	ELLEN CAROLINE CHAVES	**70**
63	ELOIDA DA SILVA WALOSZEK	**46**
64	ENIO LUCIMAR FERREIRA DOS SANTOS	**64**
65	ERICA TELES JULIO	**28**
66	ERIKA APARECIDA VIEIRA	**56**
67	FABIELE NUNES FERNANDES	**92**
68	FERNANDA ALVES DA SILVA	**00**
69	GABRIEL DOS SANTOS NOGUEIRA	**70**
70	GEISSY KELLY CRUZ D'AVILA	**68**
71	GESSIANE FRANCIELI FLORES VIEIRA	**60**
72	GÉSSICA DE SOUZA AZERÊDO	**66**
73	GESSICA FLORES VIEIRA	**64**
74	GILMARA PEREIRA PINTO M	**72**
75	GILZISARA SILVA E SANTOS	**70**
76	GIOVANE VERBINNEN DE OLIVEIRA	**72**
77	GISELI RAQUEL DOS SANTOS	**82**
78	GISELI SIVA DE LIRA	**00**
79	GISLAINE BENITES BOGARIN	**00**
80	GLAUCIO PEREIRA GOMES	**54**
81	HELEN ESSY NOGUEIRA	**72**
82	ILMA PEREIRA CARDOSO	**60**
83	INGER ROBERTA DE PINHO TRINDADE	**00**
84	IRIA DE MATTOS SOARES	**00**
85	ITAMAR ROCHA GONÇALVES	**70**
86	IVANETE LOPES DE SOUZA	**00**
87	JACKELINE ACOSTA DA SILVA	**00**
88	JAKELINE MARIA GONÇALVES	**70**
89	JANAINA LIMA SILVA	**00**
90	JEISIANE DE PAULA SANTOS	**78**
91	JÉSSICA ADRIELI SCHOTT	**70**
92	JESSICA SUEIDI CAETANO MOURA	**62**
93	JISNEY SANTANA BATISTA DE OLIVEIRA	**58**
94	JOÃO CARLOS DO SACRAMENTO NOGUEIRA	**38**
95	JOICE APARECIDA NETO	**54**
96	JOSÉ SERGIO FERNANDES	**40**
97	JOSIANE NOGUEIRA DO ORIENTE	**70**
98	JOSIMARA DENIS FERNANDES	**00**
99	JOVELINA FERNANDES MACHADO	**64**
100	JULIANA SILVA	**62**
101	KARINA LOPES CUCAROLLI	**80**
102	KATIA RAYANE LOURENÇO NASCIMENTO	**46**
103	KATRIELEN BENITES	**00**
104	KELLY JAIANE CASTILHO DA SILVA	**46**
105	KELLYN VALENZUELA DOS SANTOS	**00**
106	LAIS DIAS GOMES	**72**
107	LARISSA NAYARA SILVA QUINHONES	**54**
108	LARISSA REIS DE AVILA	**00**
109	LAUDISEIA MARTINS AVILA	**56**
110	LAURA BEATRIZ DA SILVA	**52**
111	LEANDRO DO NASCIMENTO PEREIRA	**74**
112	LEONARDO VINICIUS DA SILVA FERREIRA COSTA	**64**
113	LETICIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	**00**
114	LIAMARA GUERREIRO CELESTINO	**68**
115	LIDIA GOMES DA SILVA	**74**
116	LILIAN APARECIDA DOS SANTOS	**74**
117	LOANDA NAIARA RIBOLDI DIAS	**56**
118	LUCIA REGINA DA COSTA BOLONHINI	**28**
119	LUCIANA GOMES DA SILVA	**78**
120	LUCIANA MARIA DOS SANTOS	**66**
121	LUCILDA LOPES	**70**
122	LUCIMAR DE SOUZA	**00**
123	LUIS RICARDO DE SOUZA ARAUJO	**36**
124	LUIZ EDUARDO ADRIANO BENITES	**82**
125	LUZIA PEREIRA PANIAGUA	**66**
126	MAGDA MARCELLY ANTUNES	**64**
127	MARA DA SILVA ADRIANO BENITES	**68**
128	MARCILENE CANHETE FRANCISCO	**60**
129	MARCILENE KOCHANOVSKI	**66**
130	MARCOS JULIO	**00**
131	MARIA APARECIDA DA SILVA	**00**
132	MARIA DA CONCEIÇAO GALVAO BARRETO	**56**
133	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS MACHADO	**00**
134	MARIA PADILHA DOS REIS CANDIDO ROLON	**56**
135	MARIA ROSA DA FONSECA	**00**
136	MARIELE REINOÇO BUBANS	**46**
137	MARILENE ORTIZ CAVALHEIRO	**00**
138	MARINA FERNANDE SAMURIO	**00**
139	MARINES MARQUES DA SILVA	**74**
140	MARLI RODRIGUES DOS SANTOS CARMINHOLA	**66**
141	MARTA ROSA DOS SANTOS ANDREIA	**80**
142	MAYARA PRISCILA ROCHA NOGUEIRA	**54**
143	MICHELI APARECIDA VASCONCELOS	**68**

144	MILENE CRISTINA SPANAMBERG	56
145	MONIELE DA CRUZ CHAGAS	64
146	NAJARA ESPINDOLA FERREIRA	40
147	NELCI PEREIRA ACOSTA BRANCO	80
148	NEUZA OBIS CALZAVARA	00
149	PATRICIA DE SÁ BARBOSA	68
150	PATRICIA PEREIRA DA SILVA	60
151	PEDRINHO LIMA DO AMARAL	62
152	PEDRO RICARDO SILVA ARCE GOMES	54
153	RAFAEL JOSE DE OLIVEIRA DA SILVA	00
154	RAIANE LIMA DOS SANTOS	00
155	RAMONA GRAZIELE PEIXOTO ALMEIDA	76
156	REGIANE D´AVILA DA CRUZ	68
157	ROSANE FERREIRA DOS SANTOS	70
158	ROSANGELA BORGES DE PAULA	00
159	ROSANGELA JOSE DA SILVA	00
160	ROSANGELA SILVEIRA	52
161	ROSANI DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	00
162	ROSANIA LIMA DA SILVA	46
163	ROSELI BENITES OLMEDO	68
164	ROSELI PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS	66
165	ROSELI SILVEIRA	58
166	ROSICLEIA DA SILVA CAPRIOLI	60
167	ROSICLER D´AVILA DA CRUZ	68
168	ROSILENE DE SÁ DA SILVA	58
169	ROSINEIA BORGES RIGO	64
170	ROSINETE MENDES MACHADO	60
171	SAMALIA CAMILA DA SILVA	58
172	SAULO NOGUEIRA	50
173	SHIRLEY PRISCILA FERREIRA DE AGUIAR	66
174	SIDNEIA FERNANDES	78
175	SILMARA ALMEIDA DE OLIVEIRA	90
176	SIRLENE BELON	62
177	SIRLENE DE FATIMA ALVES VELOSO	74
178	SOLANGE DA CRUZ ROSA	52
179	SONIA MARIA DE PAULA MOREIRA	00
180	STÉFANNY DA SILVA VIEIRA	00
181	SUZETE CRISTINA BES	76
182	TAILA GRABIELI CELESTINO ALVES	72
183	TALITA MARIA DE LIMA CAETANO	72
184	TATIANA DOMINGUES COIMBRA	72
185	TATIANE SABATINE RODRIGUES	00
186	TATIELE LOPES DOS SANTOS	86
187	THALINY OLIVEIRA COELHO	76
188	THAYRINE MAYARA DA SILVA SOUZA	68
189	THIAGO BENTO DE PAULA	60
190	VANESSA NEINELLO DO AMARAL	58
191	VANESSA SOUZA POMPEU	68
192	WANNA MARIA DE LIMA DIAS	00
193	WESLLEY TORRES VIEIRA	00
194	WILLIAN JOSE GRACIANO	00
195	WILLIAN RICHARD ORTIZ DA SILVA	52
196	WILZA REGILENE ABREU ALVES	00
197	YASMIN GONÇALVES	44
198	ZAINE PEREIRA DE NORONHA	78
199	ZENILDA ANGELO DE ARAUJO	58
200	ZORIANA LOPES PEREIRA	68

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:F4EF32A6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ – MS, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS O SEGUINTE RESULTADO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2015 – MODALIDADE - LEILÃO PÚBLICO 001/2015. OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL: 1 - UM VEÍCULO TIPO VW GOL 1.0 FLEX ANO 2007/2008, CHASSIS SOB O NÚMERO 9BWCA05W28T076696, PLACAS HSH 2028, REGISTRADO SOB O PATRIMÔNIO DE NÚMERO 1/005040. APREGOADO NO VALOR DE RS 6.000 (SEIS MIL REAIS). 2 - UM VEÍCULO TIPO VW SAVEIRO 1.6, COMBUSTÍVEL ETANOL, ANO 2002/2002, CHASSIS SOB O NÚMERO 9BWEB05X32P522854, PLACAS AKI 5083, REGISTRADO SOB O PATRIMÔNIO DE NÚMERO 1/005044. APREGOADO NO VALOR DE R$ 6.000 (SEIS MIL REAIS). APREGOADO PELA EMPRESA: CARLOS SIKORA ME, NO VALOR TOTAL DE R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS). E O ITEM 3 - UM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS MERCEDES BENZ OF 1318, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO 1993/1994, CHASSIS SOB O NÚMERO 9BM384088PB989104 PLACAS BYA 1138 REGISTRADO SOB O PATRIMÔNIO DE NÚMERO 1/005051. APREGOADO PELA EMPRESA: FERRO VELHO MAUÁ LTDA. NO VALOR DE R$ 10.000 (DEZ MIL REAIS). CONFORME CONSTOU DA ATA DE ABERTURA DE SESSÃO DE LEILÃO, QUE VAI ASSINADA PELO PRESIDENTE, JUNTAMENTE COM OS MEMBROS DA CPL, O LEILOEIRO E OS ARREMATADORES.

JAPORÃ/MS, 15 DE MAIO DE 2015.

PEDRO VALMIR DE FRAGAS GARCIA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:011DCE19

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2015 – MODALIDADE - LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2015. OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL. BENS LEILOADOS. 1- UM VEÍCULO TIPO VW GOL 1.0 FLEX ANO 2007/2008, CHASSIS SOB O NÚMERO 9BWCA05W28T076696, PLACAS HSH 2028, REGISTRADO SOB O PATRIMÔNIO DE NÚMERO 1/005040. CÓDIGO FIPE: 005230-2. NO VALOR DE R$ 6.000 (SEIS MIL REAIS). 2 . UM VEÍCULO TIPO VW SAVEIRO 1.6, COMBUSTÍVEL ETANOL, ANO 2002/2002, CHASSIS SOB O NÚMERO 9BWEB05X32P522854, PLACAS AKI 5083, REGISTRADO SOB O PATRIMÔNIO DE NÚMERO 1/005044. CÓDIGO FIPE: 005094-6. NO VALOR DE R$ 6.000 (SEIS MIL REAIS). 3 . UM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS MERCEDES BENZ OF 1318, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO 1993/1994, CHASSIS SOB O NÚMERO 9BM384088PB989104 PLACAS BYA 1138 REGISTRADO SOB O PATRIMÔNIO DE NÚMERO 1/005051. NO VALOR DE R$ 10.000 (DEZ MIL REAIS). O ITEM 1 E 2 APREGOADO PELA EMPRESA: CARLOS SIKORA ME, NO VALOR TOTAL DE R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) E O ITEM 03 APREGOADO PELA EMPRESA FERRO VELHO MAUÁ LTDA, NO VALOR DE R$ 10.000 (DEZ MIL REAIS).

JAPORÃ/MS, 15 DE MAIO DE 2015.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:CB5BC5B5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 037/2015. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2015 - LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2015. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ – MS E A EMPRESA: CARLOS SIKORA ME**. OBJETO:** ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓDIGO 22.15.00.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS. NO VALOR DE R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS). DATA DA ASSINATURA: 15 DE MAIO DE 2015. FORO: MUNDO NOVO/MS.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 038/2015. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2015 - LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2015. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ – MS E A EMPRESA: FERRO VELHO MAUÁ LTDA. OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA

ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓDIGO 22.15.00.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS. NO VALOR DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). DATA DA ASSINATURA: 15 DE MAIO DE 2015. FORO: MUNDO NOVO/MS**

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:8FA02C9F

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 038/2015
MODALIDADE/Nº: CC Nº 001/2015
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Elaboração do Plano de Recuperação de Área Degradada por disposição inadequada de resíduos sólidos, em atendimento exigência do IMASUL
Vencedor: M. DUARTE EPP, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais);

Japorã/MS, 15 de maio de 2015.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:E2CF7110

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 038/2015
MODALIDADE/Nº: CC Nº 001/2015
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certema, adjudicando
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Elaboração do Plano de Recuperação de Área Degradada por disposição inadequada de resíduos sólidos, em atendimento exigência do IMASUL
Vencedor: M. DUARTE EPP,.
No Valor de R$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais);

Japorã/MS, 18 de maio de 2015.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:98B1F962

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 017/2015
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 010/2015
OBJETO: Material Odontologico em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Vencedor(es): CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, no Anexo I - itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26, totalizando R$ 44.392,28 (quarenta e quatro mil e trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos);

Japorã/MS, 18 de maio de 2015.

DIEGA GOÉS COELHO
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Japorã/MS, 18 de maio de 2015.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:A443A77A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 079/2015

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 063/2015. Dispensa de Licitação de n°. 033/2015. Contratante: MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratado: EUDES ALVES, com o CPF/MF de n°. 823.808.211-00 e Sr°(a) ROSIANE FERREIRA DA SILVA ALVES, com o CPF/MF de n°.029.148.951-60, no valor mensal de R$ 640,00 (SEISCENTOS E QUARENTA REAIS), perfazendo durantes 7 (SETE) meses o valor total de R$ 4.480,00 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS). Objeto: REALIZAÇÃO DE DESPESA PARA LOCAÇÃO DEIMÓVELPARA ATENDER AS DEMANDAS DO CONSELHO TUTELAR, SOB-RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOMUNICÍPIODE JARAGUARI-MS, sob-responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Jaraguari-MS, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 10/4/2015 á 10/10/2015.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:EBBC26ED

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA 082/2015 DE 18 DE MAIO DE 2015.

"ALTERA REPRESENTANTE TITULAR E SUPLENTE DO CONSELHO DO FUNDEB NOMEADO PELA PORTARIA Nº 081 DE 13 DE MAIO DE 2015".

ITAMAR BILIBIO, PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Fica substituído o membro titular da representatividade **da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, os membros titular e suplente da representatividade **dos Diretores das Escolas Públicas Municipais** e o membro suplente da representatividade **do Conselho Municipal de Educação:** passando a compor o conselho, os membros abaixo indicados:

II- Represente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Nilton Cezar Guimarães da Silva
Suplente: .....

IV– Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Vilmar Bosio
Suplente: Sônia Regina Meireles

VIII – Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: .....
Suplente: Vanesa Andreia Bosio

Art. 2º Permanecem inalterados os demais membros indicados pela portaria nº 081/2015 de 13 de maio de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua Publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Laguna Carapã, MS 18 de Maio de 2015.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:D6E2DCDE

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 043/2015

PROCESSO Nº 022/2015
PARTES: Município de Laguna Carapã e o Sr. DIMAQ CAMPOTRAT DOURADOS COMERCIO DE PEÇAS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção de veículos leves, caminhões, ônibus e maquinas pesada, pertencente à frota do município, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
81.02.007.2011.12.361.0007-3.3.90.30.00.00-101 – Material de consumo
174.02.010.2019.08.244.0016-3.3.90.30.00.00-100 – Material de consumo
107.12.007.2013.12.361.0007-3.3.90.30.00.00-101 – Material de consumo
199.02.011.2020.23.691.0009-3.3.90.30.00.00-100 – Material de consumo
261.02.012.2026.15.122.0045-3.3.90.30.00.00-100 – Material de consumo
285.02.012.2029.15.606.0045-3.3.90.30.00.00-180 – Material de consumo
68.02.009.2038.10.301.0019-3.390.30.00.00-102 – Material de consumo
VALOR: R$ 81.459,49 (Oitenta e um mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos)
VIGÊNCIA: 24/04/2015 à 31/12/2015.
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2015
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Camille Heimbecher Silva – Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:7E547505

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 022/2015

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015

O Município de Laguna Carapã - MS, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para aquisição de lubrificantes e filtros para manutenção da frota de veículos municipal, conforme especificações constantes na Proposta de Preços.
EMPRESA CLASSIFICADA: AUTO POSTO URTIGÃO LTDA apresentou menor preço nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 no valor global de **R$: 166.520,00** (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e vinte reais).

Laguna Carapã – MS, 18 de Maio de 2015.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Homologo o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:26E14D63

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2014

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 033/2014.
PROCESSO N° 022/2013
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa Auto Posto Catucho Ltda.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da cláusula segunda – DO VALOR.
VALOR - R$: 72.456,00 (Setenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 033/2014, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 10/04/2015.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Irineu Cassol, pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:96203174

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2015

PROCESSO Nº 035/2015
PARTES: Contratação de empresa especializada para execução de obra de infraestrutura urbana do Estacionamento da Praça Central do Município de Laguna Carapã/MS, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais serviços afins e correlatos, tudo conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma de desembolso.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA:
268.02.012.1025.15.451.0009-4.4.90.51.00.00.100 –
Obras e Instalações
313.02.012.1025.15.451.0009-4.4.90.51.00.00.170 –
Obras e Instalações
VALOR: 144.347,77 (Cento e quarenta e quatro mil trezentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 29/04/2015 à 29/09/2015.
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2015.
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Sadi Quadros - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:16162CF1

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2015

PROCESSO Nº 034/2015
PARTES: Contratação de empresa especializada para execução de obra de infraestrutura urbana de Pavimentação asfáltica da ciclovia, nas margens da Rodovia MS-379, no Município de Laguna Carapã, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais serviços afins e correlatos, tudo conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma de desembolso
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÄOORÇAMENTÁRIA:
250.02.012.1018.15.451.0005-4.4.90.51.00.00.100 – Obras e Instalações
VALOR: 89.914,35 (Oitenta e nove mil novecentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 29/04/2015 à 29/08/2015.
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2015.
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Sadi Quadros - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:07437FD0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 69 / 2015

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona, e dá outras providências.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder à servidora Viviane Donatti Rezende, lotada no cargo em comissão de Assessora Parlamentar III, licença para tratamento de saúde no período de 30 (trinta) dias, a contar de 14 de maio do corrente ano, com fulcro no artigo 76 da Lei Complementar nº 042/2003 - Estatuto do Servidor Público Municipal, de 21 de agosto de 2003.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2015.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:00DE8101

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº. 033/2015

Ratifico a dispensa por Limite, nos termos do art. 24, Incisos II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme PROCESSO nº. 037/2015, Dispensa 033/2015. Objeto: Aquisição de disjuntores para Câmara Municipal de Naviraí-MS. Favorecido FENELON E SILVA LTDA-ME, CNPJ n. 015.575.789/0002-67, sediada na avenida Campo Grande, 777, bairro Centro, em Naviraí-MS, Valor R$ 1.120,00 (hum cento e vinte reais), Itens: 01 a 05. RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI - DOTAÇÃO:

01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

Data da Ratificação 19/05/2015.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:AB68AD13

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº. 034/2015

Ratifico a dispensa por Limite, nos termos do art. 24, Incisos II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme PROCESSO nº. 039/2015, Dispensa 034/2015. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de locação de datashow, tela de projeção e notebook para o evento: Movimento Naviraiense contra a corrupção e pela ética na política. Favorecido: JVR ANANIAS NETO–ME, CNPJ n. 10.292.254/0001-84, sediada na rua Maria R. Ananias, 321-Fundos, centro, em Naviraí-MS. Valor R$ 500,00 (quinhentos reais)com o item 01– RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - DOTAÇÃO:

01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA

Data da Ratificação 19/05/2015.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:57C65F5F

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
TOMADA DE PREÇOS N. 004/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 032/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ torna público, para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, Processo Administrativo nº 032/2015, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA POR LOTE, QUAIS SEJAM: TECLADOS, NOBREAK, COMPUTADORES, ROTEADOR, IMPRESSORAS E SCANNER , na forma de execução indireta, observados os termos da Lei nº 8.666/93, e de acordo com o disposto no Edital.
Recebimento da Documentação e Proposta: Dia 15/06/2015 às 09:00 horas e o início da abertura dos envelopes se dará no mesmo dia e hora.
O Edital estará a disposição dos interessados na sede desta Câmara, endereço Av. Bataguassú, nº 900 – centro, CEP 79950-000, Naviraí-MS.
Somente poderão apresentar proposta as empresas individuais ou sociais especializadas no ramo pertinente ao objeto e cadastradas no Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Naviraí ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que deverá ser efetuado junto a esta Câmara Municipal até o 3º. (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas, vedada a participação de consórcios ou grupos de firmas.

Naviraí-MS, 19 de maio de 2015.

KÁTIA LÚCIA MARTINS TALON
Presidente da CPL

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:12A8ED27

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2015

PROCESSO Nº. 080/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2015.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES DESTE MUNICÍPIO. Empresas Vencedoras: **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com os itens: 006, 010, 027, 031, 052, 067, 069, 072, 082, 086, 088, 105, 125, 141, 149, 163, 177, 181, 186, 191, 192, 194, 203, 211, 222, 230, 231, 234 e 235, totalizando o valor de R$ **607.850,00** (seiscentos e sete mil oitocentos e cinquenta reais), **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA,** com os itens: 002, 003, 004, 007, 040, 041, 042, 044, 045, 051, 057, 074, 076, 081, 087, 095, 103, 104, 106, 108, 110, 113, 114, 116, 120, 121, 126, 133, 139, 165, 166, 168, 178, 193, 213, 221, 226, 227 e 242, totalizando o valor de R$ **346.989,00** (trezentos e quarenta e seis mil novecentos e oitenta e nove reais),**DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** com os itens: 005, 058, 068, 070, 075, 083, 089, 092, 096, 112, 115, 136, 140, 144, 151, 152, 161, 167, 170, 175, 176, 182, 217, 220, 229 e 238, totalizando o valor de R$ **289.802,00** (duzentos e oitenta e nove mil oitocentos e dois reais),**DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** com os itens: 009, 013, 017, 020, 023, 037, 043, 066, 079, 091, 098, 102, 119, 130, 132, 134, 137, 154, 159, 162, 179, 219 e 224, totalizando o valor de R$ **214.039,00** (duzentos e quatorze mil trinta e nove reais), **DIMENSAO COMERCIO DE ART MED HOSP. LTDA,** com os itens: 001, 022, 029, 032, 039, 055, 073, 099, 118, 123, 124, 145, 147, 160, 171, 172, 180, 202, 204, 209, 212, 216, 228, 239, 240, 241 e 244, totalizando o valor de R$ **211.253,90** (duzentos e onze mil duzentos e cinquenta e três reais e noventa centavos), **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA,** com os itens: 019, 024, 030, 054, 061, 064, 065, 090, 109, 138, 157, 158, 164, 169, 173, 188, 198, 199, 218 e 236, totalizando o valor de R$ **201,036.00** (duzentos e um mil trinta e seis reais),
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, com os itens: 097, 107 e 207, totalizando o valor de R$ **172.680,00** (cento e setenta e dois mil seiscentos e oitenta reais),
GEOLAB INDÚSTRIA FARMACEUTICA S/A, com os itens: 038, 047, 053, 094 e 127, totalizando o valor de R$ **138.000,00** (cento e trinta e oito mil reais),**DIMACI/MG - MATERIAL CIRURGICO LTDA,** com os itens: 025, 028, 111, 122, 142 e 210, totalizando o valor de R$ **122.660,00** (cento e vinte e dois mil seiscentos e sessenta reais), **CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP,** com os itens: 012, 015, 021, 033, 035, 036, 049, 059, 085, 146, 148, 153, 156, 185, 190, 195, 196, 214, 215, 225, 243 e 246, totalizando o valor de R$ **116.279,10** (cento e dezesseis mil duzentos e setenta e nove reais e dez centavos), **CIRURGICA PARANÁ - DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP,** com os itens: 011, 018, 062, 063, 071, 077, 078, 084, 101, 117, 143, 187, 233 e 245, totalizando o valor de R$ **104.051,00** (cento e quatro mil cinquenta e um reais), **ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP,** com os itens: 016, 056, 060, 080, 100, 131, 135, 150, 183, 201, 223 e 237, totalizando o valor de R$ **95.290,00** (noventa e cinco mil e duzentos e noventa reais),**MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP,** com os itens: 008 e 014, totalizando o valor de R$ **9.670,00** (nove mil seiscentos e setenta reais),os itens **026, 034, 046, 048, 050, 093, 128, 129, 155, 174, 184, 189, 197, 200, 205, 206, 208 e 232** foram **fracassados**. **ADJUDICO** o resultado proferido ao PROCESSO Nº. **080/2015** referente ao Pregão PRESENCIAL Nº. **037/2015**

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 764/2014.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO Nº. **080/2015** referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. **037/2015**

Naviraí – MS, 18 de maio de 2015.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS,
Gerente de Saúde e Ordenador De Despesas Substituto
Conforme Portaria Nº 219/15

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:A9130645

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 219, DE 11 DE MAIO DE 2015

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011,

RESOLVE:

Artigo 1º. EXONERAR no interesse da administração, a servidora **MARINEUZA CÁSSIA OLIVEIRA NAGLIATE**, ocupante o cargo em comissão de **Professora Coordenadora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 11 dias do mês de maio de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:7F200A79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ANULAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, acolhendo o parecer da Procuradoria Jurídica Municipal que emitiu parecer favorável, **HOMOLOGO**, a **ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015.**

Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Paranaíba-MS, 19 de maio de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:29CF3FA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2015.
INEXIGIBILIDADE Nº 1/2015.
Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Procuradoria Jurídica que emitiu parecer favorável, **RATIFICO**, a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no **"caput"** do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a Contratação Direta mediante Inexigibilidade de Licitação, conforme a seguir:

CONTRATADO	OBJETO	VALOR (R$)
RAUL DOS SANTOS NETO, inscrito no CPF Nº 407.336.961-04	Prestação de serviços técnicos especializados de advocacia para a proposição de ação junto ao Governo Federal, visando a exclusão da inscrição do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no Cadastro de Inadimplentes do Governo Federal, SIAP, CADIN e CAUC.	35.000,00

Paranaíba-MS, 15 de maio de 2015

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:015AA12A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2015

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA,** designado pela **PORTARIA Nº 516/2014, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014,** torna público que no dia **2 DE JUNHO DE 2015, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa jurídica especializada para prestação de serviços de ***TRANSPORTE ESCOLAR***, dos alunos da zona rural matriculados na rede pública de ensino para o ano letivo de 2015, com o fornecimento de mão de obra necessária -motoristas-, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 19 de maio de 2015.

RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:170E2E3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 56/2015 - PREGÃO N° 38/2015

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **CLAUDILENE OLIVEIRA DE SOUZA,** designado pela **PORTARIA Nº 516/2014, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014,** torna público que no dia **2 DE JUNHO DE 2015, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para **aquisição de aviamentos e material para artesanato**, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 19 de maio de 2015.

CLAUDILENE OLIVEIRA DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:EE55BAA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2015 - TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2015

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia **5 DE JUNHO DE 2015, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", que será regido pela Lei Federal nº 8,666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.

Data de entrega dos envelopes contendo as propostas e documentações: **ATÉ ÀS 8:00 (OITO) HORAS DO DIA 5/6/2015.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na ***complementação da cobertura da Quadra Esportiva da Escola Municipal Liduvina Motta Camargo,*** localizada na Rua Braulina Rosa da Conceição, nº 942, Bairro de Lourdes**,** nesta cidade de Paranaíba-MS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

EDITAL E INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o Edital completo no endereço supramencionado, ou ainda, informações no mesmo endereço ou pelo fone/fax (067) 3669-0000.

Paranaíba-MS, 19 de maio de 2015.

RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:56A468AF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º 031/2013.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: FERREIRA & NOVAES SOCIEDADE DE ADVOGADOS
OBJETO DO TERMO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo n. 031/2013, a qual inicialmente era de (12) doze meses, foi prorrogada via termo aditivo n. 001 e será prorrogada por mais (12) doze meses.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o contrato n.º 031/2013, por mais 12 (doze meses**)**.

DO VALOR: O valor reservado para a consecução do presente aditamento é de R$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais), sob a seguinte dotação orçamentária:
Secretaria Municipal de Planejamentos e Finanças - Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 - Programa de Trabalho 04.129.202.2015.
DA RATIFICAÇÃO e RETIFICAÇÃO: Ficam inalterados as demais cláusulas do Contrato Administrativo n. 031/2013, com exceção no nome da Pessoa Jurídica, que teve alteração e passou a ser chamada de Ferreira & Novaes Sociedade de Advogados, mantendo-se inalterados os demais dados.
FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Ribas do Rio Pardo/MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:
PELO CONTRATANTE:
JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal.
PELA CONTRATADA:
LUIZ FELIPE FERREIRA DOS SANTOS
Sócio Proprietário
CONTRATADA

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:70C53D98

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 077/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: RIEGER COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. – ME
OBJETO DO CONTRATO: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para aquisição de kits de materiais escolares para atender alunos da rede municipal de ensino deste município, de conformidade com o anexo do contrato.
DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R**$ 26.420,00 (vinte e seis mil e quatrocentos e vinte reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas iguais, sendo: 50% (cinquenta por cento) na entrega total do objeto e 50% (cinquenta por cento) em até 30 (trinta) dias da data da primeira, mediante apresentação de nota fiscal pela Contratada, creditado em conta corrente através de ordem bancária ou na tesouraria desta prefeitura.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A Vigência deste contrato é de **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua assinatura.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSO FINANCEIRO;
As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das verbas próprias da **Secretaria Municipal de Educação, Programa de Trabalho: 12.361.302.2031 - Elemento de despesa: 33.90.32.00.** Os recursos financeiros são do município de Ribas do Rio Pardo.
DATA DO CONTRATO: 13/05/2015
ASSINAM O CONTRATO:
JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante
ELSON LUIS BENDER
Representante Legal
CONTRATADA

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:976FC0CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015 - PROCESSO Nº 009/2015

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul torna público o resultado da Chamada Pública nº 001/2015. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
Resultado:
Resultaram vencedores: Para os itens 03, 11, 16, 20, 21, Valdemir Melo de Oliveira, para o item 01, Maria Ednalva Lopes da Silva, para os itens 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 11, 16, 20, Jocelene Farias, para os itens 03, 11, 16, 20, Valmir Roberto de Oliveira, para os itens 02, 03, 08, 11, 20, Edson Alves Mattos, para o item 03 Claudinei Antero dos Santos, para os itens 03,10, 11, 13, 20, 21, Alfredo Souza de Oliveira, para os itens 03, 04, 11, 20, Roberta Tatiane Silva Meira, para os itens 03, 11, 16, 20, Márcia Carlos da Silva, para os itens 06, 08, Laercio Andrade de Almeida, para os itens 11, 16, 20, Luiz Abadio Magalhães, para os itens 03, 08, 17, 20, Rodrigo Zonin, para os itens 08, 09, Pedro Luis de Lima, para os itens 02, 11, 16, 17, 20, Jhonatan da Silva Cerqueira, para os itens 04, 17, Carlos Alberto Costa da Silva, para os itens 02, 03, 08, 11, 16, 20, Antonio Farias, para os itens 02, 03, Orilene Barbosa Rodrigues, para os itens 02, 08, Célia Aparecida Cesar Cruz, para os itens 11, 17, 20, Josias Candido da Silva.
Não houve vencedores para os itens: 07, 12, 14, 15 e 18.

Ribas do Rio Pardo - MS, 04 de Março de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:8B26565F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015 - PROCESSO Nº 032/2015

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul torna público o resultado da Chamada Pública nº 002/2015.
Objeto**:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
Resultado: Resultaram vencedores: Para o item 01 Laercio Andrade de Almeida e Santo Falchi, para o item 02 Jorge Elias da Silva e para o item 03 Laércio Codognato.

Ribas do Rio Pardo - MS, 19 de Maio de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:CA6EC8E3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°001/2015/CMDCA/RIO NEGRO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio negro-MS Estado de Mato Grosso do Sul.

Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA.
Criado através da lei municipal nº. 327, de 27/05/1994, alterada pelas leis nº. 378/RN/1997 de 02/06/1997 e nº. 564/2007 de 03/05/2007.

RESOLUÇÃO Nº. 001/2015
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente/CMDCA de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331/12/94, revogada pela lei nº 614/30/2010, em Reunião Ordinária realizada no dia 10/02/2015 às 08h00min, conforme ata nº 109, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social.
RESOLVE.
Art. 1º - Aprovar o Calendário das Reuniões Ordinárias do CMDCA para o exercício de 2015.

Fevereiro	**10/02/2015**
Março	**10/03/2015**
Abril	**14/04/2015**

Maio	**12/05/2015**
Junho	**09/06/2015**
Julho	**14/072015**
Agosto	**11/08/2015**
Setembro	**08/09/2015**
Outubro	**13/10/2015**
Novembro	**10/11/2015**
Dezembro	**08/12/2015**

Art.2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação registra-se e cumpre-se

Rio Negro-MS, 20 de Fevereiro de 2015

TATIANE DA SILVA SANDIM.
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Talita Regina Nascimento Matos
Código Identificador:901E6714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°002/2015 CMDCA/RIO NEGRO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio negro-MS Estado de Mato Grosso do Sul.

Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA.
Criado através da lei municipal nº. 327, de 27/05/1994, alterada pelas leis nº. 378/RN/1997 de 02/06/1997 e nº. 564/2007 de 03/05/2007.

RESOLUÇÃO Nº. 002/2015
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente/CMDCA de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331/12/94, revogada pela lei nº 614/30/2010, em Reunião Ordinária realizada no dia 10/03/2015 às 08h00min, conforme ata nº 110, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social.
RESOLVE.
Art. 1º Aprovar a prorrogação do mandato dos conselheiros do CMDCA conforme reza a lei Municipal nº327/RN/94 art. 10 parágrafo 04, para o biênio 2015/2017. Segue a descrição abaixo:

Representante Governamental	Representante Não Governamental
Titular: Tatiane da Silva Sandim- Suplente: Ana Aves de Oliveira	Titular: Renilda Lira Andrade-Suplente: Kelly Moraes Rezande
Titular: Aline Alves R. de Oliveira- Suplente: Eunice Paes Rezende	
Titular: Herica dos santos silva- Suplente: Diego Capilé	

Art.2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação registra-se e cumpre-se

Rio Negro-MS, 11 de Fevereiro de 2015

TATIANE DA SILVA SANDIM.
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Talita Regina Nascimento Matos
Código Identificador:248519B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°003/2015 CMDCA/RIO NEGRO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio negro-MS Estado de Mato Grosso do Sul.

Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA.
Criado através da lei municipal nº. 327, de 27/05/1994, alterada pelas leis nº. 378/RN/1997 de 02/06/1997 e nº. 564/2007 de 03/05/2007.

RESOLUÇÃO Nº. 003/2015

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente/CMDCA de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331/12/94, revogada pela lei nº 614/30/2010, em Reunião Ordinária realizada no dia 10/03/2015 às 08h00min, conforme ata nº 110, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social.
RESOLVE.
Art. 1º Aprovar a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 2015/2016 que será composta pela |Conselheira Titular Representante Governamental Tatiane da Silva Sandim sendo ela a Presidente do Conselho e pela conselheira Titular representante Não Governamental Renilda Lira de Andrade sendo ela a Vice- Presidente do Conselho.

Art.2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Registra-se e
Cumpre-se

Rio Negro-MS, 16 Abril de 2015

TATIANE DA SILVA SANDIM.
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Talita Regina Nascimento Matos
Código Identificador:70DA731E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°004/2015 CMDCA/RIO NEGRO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio negro-MS Estado de Mato Grosso do Sul.

Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA.
Criado através da lei municipal nº. 327, de 27/05/1994, alterada pelas leis nº. 378/RN/1997 de 02/06/1997 e nº. 564/2007 de 03/05/2007.

RESOLUÇÃO Nº. 004/2015

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente/CMDCA de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331/12/94, revogada pela lei nº 614/30/2010, em Reunião Extraordinária realizada no dia 10/03/2015 às 10h00min, conforme ata nº 111, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social.
RESOLVE.
Art. 1º Aprovar a Comissão Especial organizadora do 1º Processo de Escolha em Data Unificada para Membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio2016/2019, sendo eles:Talita Regina Nascimento Matos-Secretaria Executiva do CMAS e CMDCA; Ceneide Alves Garcia Carmo-Coordenadora do CREAS; Sidney Araujo Pereira-Representante do Ministério Público.

Art.2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Registra-se e
Cumpre-se

Rio Negro-MS, 11 de Março de 2015

TATIANE DA SILVA SANDIM.
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Talita Regina Nascimento Matos
Código Identificador:9ABA9FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°005/2015 CMDCA/RIO NEGRO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio negro-MS Estado de Mato Grosso do Sul.

Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Criado através da lei municipal nº. 327, de 27/05/1994, alterada pelas leis nº. 378/RN/1997 de 02/06/1997 e nº. 564/2007 de 03/05/2007.

RESOLUÇÃO Nº. 005/2015

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente/CMDCA de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331/12/94, revogada pela lei nº 614/30/2010, em Reunião Extraordinária realizada no dia 04/04/2015 às 08h00min, conforme ata nº 112, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social.
RESOLVE.
Art. 1º Aprovar a Comissão Especial organizadora da reunião Ampliada/Deliberações da X Conferencia Municipal do CMDCA, sendo composta pelos seguintes membros: Angela Maria de Oliveira da Silva-Assistente Social; Ceneide Alves Garcia Carmo-Coordenadora do CREAS; Eliene Jesus dos Santos- Assistente Administrativo e Tatiane Paz Pereira- Assistente Social do CREAS.

Art.2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Registra-se e
Cumpre-se

Rio Negro-MS, 06 de Abril de 2015

TATIANE DA SILVA SANDIM.
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Talita Regina Nascimento Matos
Código Identificador:14106DC7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO CME/SGO Nº 55/2015, DE 12 MARÇO DE 2015

CRIA A CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, LEGISLAÇÃO E NORMAS - (CEBLN) DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME/SGO)

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação em sessão plenária ordinária de 10 de março de 2015,

D E L I B E R A:

Art. 1º Fica criada e eleita a Câmara de Educação Básica, Legislação e Normas (CEBLN) para o triênio 2015 a 2017, que trata o artigo 24 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, são:

	Conselheiros	Cargo
01	Valquiria Rodrigues Gomes de Oliveira	Membro
02	Nadia Andreia Mann	Membro
03	Neli Oliveira Silva	Membro
04	Nilsa Prospero de Andrade	Membro
05	Roberta Montanha Batista Bertoncelli	Membro

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste-MS, 12 de março de 2015.

MILTON ZIMERMANN PINTO
Conselheiro
Presidente do CME/SGO

Publicado por:
Jefferson Masiaga
Código Identificador:BA6477DF

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO CME/SGO Nº 56/2015, DE 19 MAIO DE 2015

CRIA COMISSÃO DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DO FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL – (CAAFEM) DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME/SGO)

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação em sessão plenária ordinária de 13 de abril de 2015.

D E L I B E R A:

Art. 1º Fica criada e eleita a Comissão de Análise e Acompanhamento do Fundo de Educação Municipal (CAAFEM) para o triênio 2015 a 2075, para executar o que trata os Incisos XIII e XIV do Art. 2º da Lei nº. 783/2010 de 04 de outubro de 2010, e Incisos XIII e XIV do Art. 5º, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, são:

	Nome	Cargo
01	Milton Zimermann Pinto	Membro
02	Gabriela Cristina da Silva Costa	Membro
03	Maribel Strelow Muniz	Membro
04	Huilson Pasqualli	Membro
05	Osana Izabel Foletto Mezzaroba	Membro

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 19 de maio de 2015.

MILTON ZIMERMANN PINTO

Publicado por:
Jefferson Masiaga
Código Identificador:F6F37C76

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
EDITAL Nº 005/2015/SMS

Convocação de Aprovados no Processo Seletivo Simplificado III

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado III, para os cargos de Atendente Administrativo, Médico de PSF, Médico Psiquiatra e Técnico de Enfermagem regidos pelo Edital nº 004/2015/SMS, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, centro, São Gabriel do Oeste – MS, munidos de todos os documentos especificados no edital, até a data de 25/05/2015.

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
09	MARIA APARECIDA DE SOUZA BARBOSA ORTEGA	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	1º	13
38	NERIANNY GOMES SORGATTO	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	2º	11
29	FABIA CACERES AZEVEDO	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	3º	10
03	VANIA GOMES MARIANO	MÉDICO DE PSF	1º	0
10	DAIANA OLIVEIRA SANTOS	MÉDICO DE PSF	2º	0
02	MATHEUS FUSER PINHEIRO	MÉDICO DE PSF	3º	0
05	BERNARDO MEDEIROS MAIA	MÉDICO DE PSF	4º	0

16	MARIANA CASAGRANDA DE CAMARGO	MÉDICO DE PSF	5º	0
04	CRISTINA MICHIKO HARADA FERREIRA	MÉDICO PSIQUIATRA	1º	0
12	RICARDO BERNARDI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1º	10
42	DAIANE BORGES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2º	08
39	JEANE MICHELLI DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3º	04

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado III.

São Gabriel do Oeste - MS, 19 de maio de 2015.

FREDERICO MARCONDES NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" 007/2013

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:B77DFA3E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
EDITAL Nº 006/2015/SMS

Convocação de Aprovados no Processo Seletivo Simplificado III

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado III, para o cargo de Fisioterapeuta regido pelo Edital nº 004/2015/SMS, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, centro, São Gabriel do Oeste – MS, munidos de todos os documentos especificados no edital, até a data de 25/05/2015.

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
15	ANA PAULA RIBEIRO MIJOLARO LAGEMANN	FISIOTERAPEUTA	1º	19

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado III.

São Gabriel do Oeste - MS, 19 de maio de 2015.

FREDERICO MARCONDES NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" 007/2013

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:48C94F99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 182/2015

Decreto "P" nº 182/2015 PMSGO-GAB 15 de Maio de 2015.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora ***ANA BORGES DE OLIVEIRA ALVES***, matrícula 1856, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, na função de Servente de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelo período de 07 (sete) dias, compreendido entre 08/05/2015 e 14/05/2015, com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 08/05/2015, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de Maio de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:C6B13A75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 183/2015

Decreto "P" nº 183/2015 PMSGO-GAB 18 de Maio de 2015.

Exonerar cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, ***ALCIDES EDUARDO EIBEL***, matrícula 3797, do cargo em comissão de Superintendente Odontológico, Símbolo PSI – UBS 1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 14/05/2015, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Maio de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:389FF5D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 184/2015

Decreto "P" nº 184/2015 PMSGO-GAB 19 de Maio de 2015.

Redistribuir Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Redistribuir o servidor ***SILVIO PEIXOTO DE OLIVEIRA JUNIOR***, matrícula 4049, ocupante do cargo em comissão de Supervisor Veterinário, Símbolo DAS-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, nos termos da Lei Complementar nº 028/2007, de 19 de abril de 2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 04/05/2015, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de Maio de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:16D6986B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL Nº 011/2015/SAAE

Edital n. 011/2015

Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado

O **PRESIDENTE INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, torna público para conhecimento dos interessados, o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes do cargo de Coletor de Resíduos, em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013 para atuar no setor Operacional do SAAE, conforme classificação abaixo:

1 – COLETOR DE RESÍDUOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Ivanildo de Almeida Lima	5,0
2º	Jefferson Bargas Souza	2,0
3º	Maurício de Oliveira	1,5
4º	André Insaurralde Nunes	1,0
5º	Robson Dias de Souza	1,0
6º	Fernando Vieira Dias	1,0
7º	Waldemir Aparecido Dias de Souza	0,0
8º	Jucemar Pereira Lopes	0,0
9º	Erik Pereira da Costa	0,0

DESCLASSIFICADOS
Cleir de Souza Ciqueira
Marcelo Alves de Oliveira
Osvaldo Francisco

São Gabriel do Oeste-MS, 18 de maio de 2015.

FREDERICO MARCONDES NETO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:87743B28

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 006/2015
Contrato administrativo nº 102/2013
Processo administrativo nº 016/2013
Processo licitatório nº 032/2013
Tomada de Preços nº 001/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Ramal Propaganda Ltda.
Objeto: renovação do contrato administrativo celebrado para um novo período de 8 (oito) meses a contar da data da assinatura deste aditivo.
Fundamentação legal: art. 57, inciso II**,** da Lei Federal nº 8.666/1993
Dotação orçamentária:

020101	Prefeitura - PMSGO
04.122.0001.2010.0000	Comunicação e publicidade
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Valor do aditivo: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
Prazo de vigência: 8 (oito) meses a contar da data de assinatura do termo aditivo.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Fabio Luís Vinha Mari
Data da assinatura do contrato: 29 de abril de 2.015.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:C2E6A7BB

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 1197
Processo Administrativo: 016860/2015
Processo Licitatório nº: 062/2015
Pregão Presencial nº 051/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo de Educação Municipal- FEMSGO
Contratado: Enzo Veículos LTDA
Objeto: Aquisição de um veículo automotor de passeio, 4 portas para a SEMEC, conforme processo administrativo nº 16860/2015, processo licitatório nº 062/2015 e pregão presencial nº 051/2015.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
07	Fundo de Educação Municipal –FEMSGO
4.4.90.52.48	Equipamentos e Material Permanente
12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC

Valor: R$ 46.100,00 (quarenta e seis mil e cem reais)

Ordenador de Despesas:
ELISABETHA GRICELDA KLEIN
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Data:11/05/2015

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:4158935C

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 1198
Processo Administrativo: 016860/2015
Processo Licitatório nº: 062/2015
Pregão Presencial nº 051/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo de Educação Municipal- FEMSGO
Contratado: Nação Concessionária de Veículos LTDA
Objeto: Aquisição de um veículo automotor tipo pick-up, quatro portas, cabine dupla, álcool/gasolina para a SEMEC, conforme processo administrativo nº 16860/2015, processo licitatório nº 062/2015 e pregão presencial nº 051/2015.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
07	Fundo de Educação Municipal –FEMSGO
4.4.90.52.48	Equipamentos e Material Permanente
12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC

Valor: R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

Ordenador de Despesas:
ELISABETHA GRICELDA KLEIN
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Data:11/05/2015

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:D15C51F4

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 672
Processo Administrativo: 016274/2015
Processo Licitatório nº: 065/2015
Pregão Presencial nº 053/2015
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste/MS
Contratado: AKDD Eletrônicos e Papelaria Comércio e Representação de Serviços Ltda ME
Objeto: Aquisição de aparelhos condicionadores de ar, devidamente instalados, para atender as necessidades da Fundação de Saúde Pública do Municipio de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - Funsaúde
4.4.90.52.12	Equipamentos e Material Permanente
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais)

Ordenador de Despesas:
ROSMAR BATISTA ALVES
Presidente Funsaúde

Data: 18/05/2015.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:AC29E7BD

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 673
Processo Administrativo: 016274/2015
Processo Licitatório nº: 065/2015
Pregão Presencial nº 053/2015
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste/MS
Contratado: BMR Condicionadores de Ar Ltda ME
Objeto: Aquisição de aparelhos condicionadores de ar, devidamente instalados, para atender as necessidades da Fundação de Saúde Pública do Municipio de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - Funsaúde
4.4.90.52.12	Equipamentos e Material Permanente
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 4.790,00 (quatro mil, setecentos e noventa reais).

Ordenador de Despesas:
FREDERICO MARCONDES NETO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Data: 18/05/2015.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:87F2CC10

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 1182
Processo Administrativo: 016626/2015
Processo Licitatório nº: 056/2015
Pregão Presencial nº 045/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Luiz Garcia Elvira ME
Objeto: Aquisição de produtos para o Projeto Jovens Empreendedores Primeiros Passos (JEPP) objeto do Contrato celebrado entre o SEBRAE/MS e o Municipio de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
07	Fundo de Educação Municipal
3.3.90.30.14	Material de Consumo
12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental

Valor: R$ 2.959,25 (dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos)

Ordenador de Despesas:
ELISABETHA GRICELDA KLEIN
Gestora do Fundo de Educação Municipal

Data: 05/05/2015.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:E9319B7E

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 1183
Processo Administrativo: 016626/2015
Processo Licitatório nº: 056/2015
Pregão Presencial nº 045/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Bernardi Eireli ME
Objeto: Aquisição de produtos para o Projeto Jovens Empreendedores Primeiros Passos (JEPP) objeto do Contrato celebrado entre o SEBRAE/MS e o Municipio de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
07	Fundo de Educação Municipal
3.3.90.30.14	Material de Consumo
12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental

Valor: R$ 9.222,19 (nove mil, duzentos e vinte e dois reais e dezenove centavos)

Ordenador de Despesas:
ELISABETHA GRICELDA KLEIN
Gestora do Fundo de Educação Municipal

Data: 05/05/2015.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:EC883536

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO 966/2015

Decreto n° 966/2015 19 de maio de 2.015.

Revoga o Decreto Municipal nº 965 de 13 de maio de 2.015 e restabelece a redação do artigo nº 12 do Decreto nº 430 de 21 de fevereiro de 2.013.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1°. Fica revogado o Decreto Municipal nº 965 de 13 de maio de 2.015 e, por consequência, fica restabelecido o artigo nº 12 do Decreto Municipal nº 430 de 21 de fevereiro de 2.013, conforme redação original:

Art. 12. *O valor total da remuneração dos servidores que fazem jus a Gratificação de Produtividade Fiscal de que menciona este Decreto, após o acréscimo desta, não poderá ser superior 60% (sessenta por cento) do valor do subsídio mensal do cargo de Secretário Municipal.*

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de maio de 2.015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:E4E685C1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2015 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 032/2015.

JOSE GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Averbar, para fins de disponibilidade e aposentadoria para a servidora **MADALENA PEREIRA JULIÃO**, nomeada em caráter efetivo através da Portaria nº 073/1993 ocupante do cargo de **ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO**, posteriormente alterado para **COORDENADOR PEDAGOGICO,** conforme anexo I da LC 011/99, código MAG -1, anexo I, Tabela 1 da LC 021/2012, Nível III, do Quadro de pessoal do grupo trabalhadores da Educação Básica do Município de Sete Quedas/MS, sob regime estatuário, instituída pela Lei Orgânica e Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do grupo trabalhadores da Educação Básica do município de Sete Quedas Estado do Mato Grosso do Sul, o tempo de serviço 401 (quatrocentos e um) dias, o qual corresponde a 01 (um ano) 01 (um mês) e 06 (seis) dias, entre os períodos de: **11/03/1992 á 18/10/1992, 01/02/1993 á 14/02/1993, 01/04/1993 á 15/09/1993 (Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS);** conforme Certidão de tempo de Contribuição emitida em 02/04/2015, pela Diretora de benefícios da Agencia de Previdência Social de MS –AGEPREV MS .

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 05 de maio de 2015.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:1EA698BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 005/2015 - AUDIÊNCIA PUBLICA SAUDE

.

EDITAL Nº 005/2015

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO 1º QUADRIMESTRE DE 2015.

O MUNICIPÍO DE SETE QUEDAS – MS, torna público que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA, para Prestação de Contas do 1º Quadrimestre do Fundo Municipal de Saúde, ano 2015, no cumprimento da obrigação constitucional (artigo 12 da Lei Federal nº 8.689/93).

A AUDIÊNCIA PUBLICA será realizada na Câmara Municipal de Sete Quedas, situada na Rua Osvaldo Cruz, nº 84, centro, Sete Quedas – MS, na data de **27 de Maio de 2015, às 15:00 horas**.

Sete Quedas – MS, 19 de Maio de 2.015.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:D3B31ECE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2015 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROGRAMA VIDA SAUDÁVEL

A Prefeitura Municipal de Sidrolândia, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Municipal nº 1299/2006 Art. 2, inciso II, em consonância com a Lei Complementar nº 068/2011 Capitulo VI Art. 26 torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação, por prazo determinado de profissional de nível superior para desempenhar funções no **"Programa Esporte de Lazer na Cidade – Pelc"**, nos termos das condições constantes neste Edital.

1. Do Processo Seletivo Simplificado
1.1 Este Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissional para desempenhar atividade técnica especializada descrita no subitem 2.1 deste edital e compreenderá as seguintes etapas:
a) Avaliação Curricular – com base nos dados coletados no anexo II;
b) Avaliação de Títulos – com base nos dados coletado no anexo III;
c) Entrevista técnica.

2. Das Funções, Requisitos e Condições

Função	Vagas	Carga Horária Semanal	Período de Contratação	Remuneração Mensal	Escolaridade Exigida
Coordenador de Núcleo	01	40 horas	Até 24/12/2015	R$ 1.300,00	Nível Superior em Educação Física e registro no CREFI

2.1. A função objeto deste processo seletivo simplificado é a seguinte:
2.2 Ao ocupante da função discriminada no item 2.1 cabem as seguintes atribuições:
a) Coordenar as atividades sistemáticas (regulares/oficinas) e assistemáticas (eventos) do núcleo sob sua responsabilidade, planejando-as coletivamente;
b) Organizar as inscrições, o controle de presença, analisando sistematicamente o planejamento dos agentes e os dados, adotando as medidas necessárias para os ajustes, quando necessário;
c) Planejar a grade horária dos agentes sociais, prevendo aproximadamente: 14 horas semanais de atividades sistemáticas e 4 horas para planejamentos, estudos e reuniões e 02 horas para outras atividades, como eventos, mobilizações comunitárias, etc. (banco de horas);
d) Monitorar a grade horária, bem como o banco de horas dos agentes sociais;
e) Promover e participar das reuniões semanais com os agentes e outras lideranças de seu grupo, para estudo, planejamento e avaliações das ações;

f) Encaminhar ao Coordenador Geral e ao grupo gestor as demandas advindas de seu Núcleo;
g) Participar de todas as reuniões agendadas pelo Coordenador Geral.

3. Das Inscrições
3.1. As inscrições serão realizadas do dia 20 de maio de 2015 até 29 de maio de 2015, no horário das 08h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min, na Secretaria Municipal da Juventude Esporte e Lazer, situada na rua Evaristo Roberto Ferreira, S/N, São Bento, Sidrolandia MS.
3.2. Para efetivar as inscrições os candidatos deverão entregar:
a) Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do Anexo I, preenchida e acompanhada de uma cópia da carteira de Identificação Profissional CREFI, juntamente com original;
b) Currículo, acompanhado de cópia dos documentos comprobatórios das habilitações, cursos, e eventos que declarar e os comprovantes de experiências profissionais, com os respectivos originais, declarado no anexo II.
3.3 O Currículo deverá conter as seguintes informações:
a) Nome completo do candidato, estado civil, número de CPF e RG;
b) Endereço residencial e numero de telefone fixo ou celular;
c) Escolaridade, identificando os cursos de graduação e pós-graduação;
d) Qualificação Profissional: nomes de eventos, cursos avulsos, ou seminários que participou, informando duração e períodos de realização dos últimos 2 (dois) anos;
e) Experiência profissional: identificando empregador ou entidade onde trabalhou e períodos em que exerceu as funções informadas.
3.4. Ao entregar a ficha de inscrição, o candidato receberá comprovante, devidamente autenticado, por membro representante da comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado, como documento comprobatório de sua inscrição.
3.5. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste edital e na Legislação pertinente, certificando-se de preencher todos os requisitos exigidos para exercer a função para qual concorre.
3.6. A inscrição do candidato implica na aceitação das regras estabelecidas neste Edital e à Legislação pertinente.
3.7. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, fax ou via correio eletrônico.
3.8. Após as inscrições não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.
3.9. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos, reservando-se a Comissão Organizadora do Processo seletivo Simplificado o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição, de forma completa, correta e legível.
3.10. O candidato deverá declarar na ficha de inscrição que tem ciência e aceita, caso selecionado e convocado, entregar, por ocasião da contratação, os documentos comprobatórios exigidos para a função.

4. Da Avaliação Curricular
4.1. A análise dos currículos será feita pela Comissão organizadora do Processo Seletivo, com a finalidade de avaliar o atendimento das condições do candidato para exercer a função pretendida, com base nas informações prestadas no anexo II.

5. Da Avaliação de Títulos
5.1. A avaliação de títulos apresentados pelos candidatos visa atribuir pontuação de capacitação e experiência profissional, conforme pontuações constantes no anexo III.

6. Da Classificação dos Candidatos
6.1. A classificação final dar-se-á com base na soma dos pontos obtidos pelo candidato na avaliação dos títulos, em ordem decrescente.
6.1.1. Havendo empate, será utilizado o critério de maior idade para o ordenamento dos candidatos com a mesma pontuação.
6.2. A relação contendo os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado será publicada no Diário Oficial dos Municípios, e fixada no mural da Prefeitura Municipal de Sidrolandia/MS, à Rua São Paulo 964, Centro.

7. Da Entrevista Técnica
7.1. A entrevista técnica tem com objetivo averiguar se o candidato possui habilidades necessárias para o exercício da função e avaliar os seguintes aspectos profissionais:
a) Perfil profissional para exercer função pública;
b) Postura profissional;
c) Grau de conhecimento do Programa Esporte e Lazer da Cidade, e o intersse de atuar no mesmo.
7.2. A entrevista será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, na proporção de 3 (três) candidatos por vaga.
7.3. O desempenho do candidato na entrevista técnica servirá para concluir se o mesmo e apto ou inapto para executar as atribuições da função.
7.4. Os candidatos deverão comparecer para a entrevista técnica no local, data, e horário informado no respectivo edital de convocação a ser publicado.

8. Da Contratação
8.1. O candidato melhor classificado e considerado apto na entrevista técnica será convocado para contratação por prazo determinado, na forma da legislação em vigor, pelo Município de Sidrolândia/MS, com exercício na Secretaria Municipal da Juventude Esporte e Lazer.
8.2. No contrato constará, obrigatoriamente:
a) A função a ser desempenhada;
b) O tempo de duração do contrato;
c) As condições de rescisão;
d) O valor e forma de remuneração;
e) Os diretos e obrigações do contratado;
f) A jornada de trabalho.
8.3. Serão requisitos básicos para a contratação do candidato:
a) Ter se classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos, na data de contratação;
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) Estar quite com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
f) Gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado expedido por profissional Médico registrado em Conselho de Medicina.

8.4. O período de contratação será até a data de 24 de dezembro de 2015.

9. Da Documentação para Assinar o Contrato
9.1. Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar, uma copia e respectivo original dos seguintes documentos:
a) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Titulo de Eleitor;
d) Comprovante de quitação eleitoral da ultima eleição;
e) Cadastramento no PIS/PASEP;
f) Uma foto 3x4;
g) Comprovante de Residência;
h) Certidão de nascimento ou casamento;
i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
k) Certidão militar, quando couber;
l) Carteira de Identidade Profissional, quando couber;
m) Atestado médico, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
n) Declarações de Bens;
o) Declaração de acumulo ou não de cargo e/ou função publica;
p) Copia da folha que consta a foto e qualificação civil da Carteira de Trabalho- CTPS.

10. Da Comissão Organizadora do Processo Seletivo
10.1. A comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, será designada por Portaria da Prefeitura Municipal de Sidrolandia.

11. Das Disposições Finais
11.1. O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constante da ficha de inscrição.

11.2. Os documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado ficará sob guarda da Secretaria Municipal da Juventude Esporte e Lazer.

11.3. Nos casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão organizadora deste Processo Seletivo Simplificado.

Sidrolândia MS, 14 de maio de 2015

ARI BASSO
Prefeito Municipal

CLAYTON LOPES ORTEGA
Secretário Municipal da Juventude Esporte e Lazer

EDITAL Nº 01/2015
PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO PROGRAMA VIDA SAUDÁVEL – PELC
ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROGRAMA VIDA SAUDAVEL – PELC
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:
DATA DE NASCIMENTO:
SEXO: ( )M ( )F
IDENTIDADE: ORG. EXP.:
CPF:
TELEFONE:
ENDEREÇO:
BAIRRO:
CEP:
MUNICÍPIO:
UF:
E-MAIL:
POSSUI CONTA BANCÁRIA NO BANCO DO BRASIL SA. SIM( ) NÃO ( )
AGÊNCIA: CONTA:
FUNÇÃO: (ASSINALAR COM X A FUNÇÃO PRETENDIDA
( ) COORDENADOR DE NÚCELO

Declaro que li e aceito as condições descritas neste Edital e, se convocado para a contratação, apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissional, para a assinatura do contrato.

Sidrolandia MS, ____de_____de 2015

_____
Assinatura do candidato

EDITAL Nº 01/2015
PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO PROGRAMA VIDA SAUDÁVEL – PELC
ANEXO II

AVALIAÇÃO DE CURRICULUM VITAE

NOME:
FUNÇÃO PRETENDIDA:
RG:
CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
EMAIL:

Experiência: informar períodos, empregadores, cargos e funções nos últimos 2 anos Formação escolar: informar instituição de ensino, ano de conclusão e área de habilitação Capacitação profissional: informar curós concluídos nos 2 últimos anos

ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE (Para uso da Comissão Organizadora do Processo Seletivo):

_____

Sidrolandia MS, ____de_____de 2015

EDITAL Nº 01/2015
PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO PROGRAMA VIDA SAUDÁVEL – PELC
ANEXO III
AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Item	Títulos	Pontuação nº títulos	Pontuação unitário	Pontuação Máximo	Pontuação Obtido
1	Formação profissional: Curso de pós-graduação na área de adução profissional	1	2	2	
2	Participação em eventos de qualificação profissional, na área de Esporte elazer, realizados nos últimos 02 anos				
	Carga horária de 100 horas ou duração de 12 dias	1	1	1	
	Carga horária de 40 horas ou duração de 6 dias	2	1	2	
	Carga horária de 20 horas ou duração de 4 dias	2	0,5	1	
	Carga horária de 10 horas ou duração de 2 dias	2	0,5	1	
3	Comprovante de participação em palestras, congressos, encontros, seminários ou em outros similares, na área de atuação realizada nosúltimos 2 anos	2	0,5	1	
4	Experiência profissional (comprovada) na atribuição da função na qual concorre	2	1	2	
	Total de Títulos				

ANÁLISE DOS TÍTULOS (Para uso da Comissão Organizadora do Processo Seletivo):

Sidrolândia MS, ____de_____de 2015

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROGRAMA VIDA SAUDÁVEL – PELC

Para uso da Comissão Organizadora

Nome do Candidato:
Função:
Quantidade de Documentos Entregues:
Assinatura do membro da Comissão Organizadora:

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:03E66FFA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
TERMO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão Administrativa Bilateral Amigável, ao instrumento de Contrato nº SED495, celebrado entre si o Município de Sidrolândia-MS e CÉSAR MARTINS DA SILVA.

De um lado o MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CGC/MF sob o nº. 03.501.574/0001-31, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ARI BASSO**, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI/RG nº 133.359-SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 058.019.820-00, residente à Rua Rio Grande do Norte, 261, centro, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e por outro lado CÉSAR MARTINS DA SILVA, brasileiro (a), RG 1567134 SSP/MS, inscrito (a) no CPF/MF sob nº. 026.003.621-85, residente e domiciliado (a) no Assentamento Geraldo Garcia, Rural-nesta Cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO (A)**, resolvem administrativamente e por comum acordo celebrar o presente Termo de Rescisão Bilateral, ao Instrumento Contratual anteriormente efetivado pelas partes, e o fazem conforme cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a RESCISÃO ADMINISTRATIVA BILATERAL AMIGÁVEL, do contrato nº **SED495**, CELEBRADO ENTRE a Contratante e o Contratado firmado em 19 de Fevereiro de 2015 para exercer a função de **Professor de Educação Básica Nível II**.
CLÁUSULA SEGUNDA
2. DOS DIREITOS DO CONTRATADO: Fica assegurado ao Contratado a percepção de haveres pelos serviços executados até a presente data da Rescisão Contratual.
CLÁUSULA TERCEIRA
3. DAS MULTAS: Ficam as partes plenamente acordadas quanto à desoneração mútua com relação às multas estipuladas relativas à Rescisão que ora se processa, desobrigando-se a ambas e quaisquer indenizações ou pagamentos que possam exigir a esse título.
E, por estarem justos e de pleno acordo com o presente instrumento, assinam o presente Termo, na presença das testemunhas abaixo nominadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Sidrolândia-MS, 01 de Maio de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Contratado (a)

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:76F23A48

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 264/2015 DE 18 DE MAIO DE 2015.

"Dispõe sobre a concessão de abono de permanência ao servidor que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

ARTIGO 1° - Conceder o abono de permanência a partir de 01 de maio de 2015 ao servidor municipal **NEWTON RENATO OURIQUES COUTO**, matrícula nº 317-1, ocupante do cargo efetivo de Médico Clínico Geral, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2015.

ARTIGO 3º- Revogam –se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos dezoito dias do mês de maio de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:93A2CD4D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 263/2015 DE 18 DE MAIO DE 2015.

"Dispõe sobre a concessão de abono de permanência ao servidor que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

ARTIGO 1° - Conceder o abono de permanência a partir de 01 de maio de 2015 a servidora municipal **VANDA CRISTINA CAMILO**, matrícula nº 403-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2015.

ARTIGO 3º- Revogam –se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos dezoito dias do mês de maio de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:4DE00CF2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 269/2015 DE 19 DE MAIO DE 2015.

Exonerar do cargo em comissão de Professor (a) Coordenador(a) 40hs.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar **RAQUEL ACOSTA ALVES RONDON,** do cargo em comissão de Professor(a) Coordenador(a) 40hs, símbolo CPCPC – 301, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2015.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos dezenove dias do mês de maio de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:BCD335F4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 268/2015 DE 19 DE MAIO DE 2015.

Exonerar do cargo em comissão de Professor (a) Coordenador(a) 40hs.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar **MARIA EULALIA SOUZA SOARES,** do cargo em comissão de Professor(a) Coordenador(a) 40hs, símbolo CPCPC – 301, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2015.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos dezenove dias do mês de maio de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:C0783772

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 270/2015 DE 19 DE MAIO DE 2015.

Exonerar do cargo em comissão de Assessor Especial II.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar **DÉBORA FERNANDES GONÇALVES,** do cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo DAS 3, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2015.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos dezenove dias do mês de maio de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:CFD33BFD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 271/2015 DE 19 DE MAIO DE 2015

Exonerar do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar a pedido **FABIANE AQUINO DOS SANTOS ROCHA,** matrícula 3494-1, concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de maio de 2015.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos dezenove dias do mês de maio de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:2282F278

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
TERMO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão Administrativa Bilateral Amigável, ao instrumento de Contrato nº SED271, celebrado entre si o Município de Sidrolândia-MS e MARIA DE LURDES DE SOUZA EGUTI.

De um lado o MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CGC/MF sob o nº. 03.501.574/0001-31, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ARI BASSO**, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI/RG nº 133.359-SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 058.019.820-00, residente à Rua Rio Grande do Norte, 261, centro, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e por outro lado MARIA DE LURDES DE SOUZA EGUTI, brasileiro(a), RG 000732466 SSP/MS inscrito (a) no CPF/MF sob nº 608.318711-72, residente e domiciliado no Assentamento Eldorado, Lote 13, Zona Rural - nesta Cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO (A)**, resolvem administrativamente e por comum acordo celebrar o presente Termo de Rescisão Bilateral, ao Instrumento Contratual anteriormente efetivado pelas partes, e o fazem conforme cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a RESCISÃO ADMINISTRATIVA BILATERAL AMIGÁVEL, do contrato nº **SED271**, CELEBRADO ENTRE a Contratante e o Contratado firmado em 19 de fevereiro de 2015 para exercer a função de **Professor de Educação Básica Nível I**.
CLÁUSULA SEGUNDA
2. DOS DIREITOS DO CONTRATADO: Fica assegurado ao Contratado a percepção de haveres pelos serviços executados até a presente data da Rescisão Contratual.
CLÁUSULA TERCEIRA
3. DAS MULTAS: Ficam as partes plenamente acordadas quanto à desoneração mútua com relação às multas estipuladas relativas à Rescisão que ora se processa, desobrigando-se a ambas e quaisquer indenizações ou pagamentos que possam exigir a esse título.
E, por estarem justos e de pleno acordo com o presente instrumento, assinam o presente Termo, na presença das testemunhas abaixo nominadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Sidrolândia-MS, 01 de Maio de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Contratado (a)

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:2E4157B1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEPLAFI 006/2015

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: NARAYANE DE NOVAIS BRINGMANN
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente Administrativo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 977,80 (novecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 07/05/2015 à 31/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Narayane de Novais Bringmann.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:B28C3541

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 261/2015

Nomeia Professor de 1º ao 9º Ano Língua Estrangeira - Inglês / Zona Urbana

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado **NELSON RICARDO DOS SANTOS VALENSUELO,** para ocupar o cargo de **Professor de 1º ao 9º Ano Língua Estrangeira - Inglês / Zona Urbana,** na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de maio de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

RAUL SAVARIS
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:D4E4C55C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 262/2015

Nomeia Técnico em Enfermagem / Zona Urbana 40hs

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado **MARICÉLIA CORREA,** para ocupar o cargo de **Técnico em Enfermagem / Zona Urbana 40hs,** na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de maio de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

RAUL SAVARIS
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:ADDD9688

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1037/2015
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015
PARTES Contratante: Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS
Contratado: **Arlindo Zenerato Venuto**
OBJETO O objeto da presente Chamado Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para serem utilizados na Alimentação Escolar das Escolas Municipais urbanas e rurais, de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2015.
VALOR: Dá-se a esta carta contrato o valor global de R$ 3.806,35 (três mil oitocentos e seis reais e trinta e cinco centavos).
PRAZO O início da entrega dos gêneros alimentícios será de no máximo 01 (um) dia após o recebimento da autorização de fornecimento, expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31/12/2. 015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.01 – Secretaria de Educação - SED
12.306.0214-2.012 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar
3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha – 188
Fonte – 115000
ASSINANTES
Contratante: Prefeitura Municipal de Sidrolândia
Contratado: **Arlindo Zenerato Venuto**

Sidrolandia-MS, 22 de Abril de 2.015

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:D68EB8A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1037/2015
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015
PARTES Contratante: Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS
Contratado: **Clelia de Fatima de pieri de oliveira**
OBJETO O objeto da presente Chamado Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para serem utilizados na Alimentação Escolar das Escolas Municipais urbanas e rurais, de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2015.
VALOR: Dá-se a esta carta contrato o valor global de R$ 19.997,04 (dezenove mil novecentos e noventa e sete reais e quatro centavos).
PRAZO O início da entrega dos gêneros alimentícios será de no máximo 01 (um) dia após o recebimento da autorização de fornecimento, expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31/12/2. 015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.01 – Secretaria de Educação - SED
12.306.0214-2.012 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar
3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha – 188
Fonte – 115000
ASSINANTES
Contratante: Prefeitura Municipal de Sidrolândia
Contratado: **Clelia de Fatima de pieri de oliveira**

Sidrolandia-MS, 22 de Abril de 2.015

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:C09EFE62

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1037/2015
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015
PARTES Contratante: Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS
Contratado: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR - COOPAMAF

OBJETO O objeto da presente Chamado Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para serem utilizados na Alimentação Escolar das Escolas Municipais urbanas e rurais, de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2015.
VALOR: Dá-se a esta carta contrato o valor global de R$ 154.397,12 (cento e cinquenta e quatro mil trezentos e noventa e sete reais e doze centavos).
PRAZO O início da entrega dos gêneros alimentícios será de no máximo 01 (um) dia após o recebimento da autorização de fornecimento, expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31/12/2. 015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.01 – Secretaria de Educação - SED
12.306.0214-2.012 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar
3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha – 188
Fonte – 115000
ASSINANTES
Contratante: Prefeitura Municipal de Sidrolândia
Contratada: Cooperativa Agropecuária Mista da Agricultura Familiar – COOPAMAF

Sidrolandia-MS, 22 de Abril de 2.015

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:6906080C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1037/2015
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015
PARTES Contratante: Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS
Contratado: **Maria de Albuquerque Silva Tomm**
OBJETO O objeto da presente Chamado Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para serem utilizados na Alimentação Escolar das Escolas Municipais urbanas e rurais, de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2015.
VALOR: Dá-se a esta carta contrato o valor global de R$ 19.994,28 (dezenove mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos).
PRAZO O início da entrega dos gêneros alimentícios será de no máximo 01 (um) dia após o recebimento da autorização de fornecimento, expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31/12/2. 015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.01 – Secretaria de Educação - SED
12.306.0214-2.012 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar
3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha – 188
Fonte – 115000
ASSINANTES
Contratante: Prefeitura Municipal de Sidrolândia
Contratado: **Maria de Albuquerque Silva Tomm**

Sidrolandia-MS, 22 de Abril de 2.015

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:52D419CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1037/2015
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015
PARTES Contratante: Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS
Contratado: **Marlene Felicissimo Soares de Oliveira**
OBJETO O objeto da presente Chamado Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para serem utilizados na Alimentação Escolar das Escolas Municipais urbanas e rurais, de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2015.
VALOR: Dá-se a esta carta contrato o valor global de R$ 19.994,28 (dezenove mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos).
PRAZO O início da entrega dos gêneros alimentícios será de no máximo 01 (um) dia após o recebimento da autorização de fornecimento, expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31/12/2. 015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.01 – Secretaria de Educação - SED
12.306.0214-2.012 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar
3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha – 188
Fonte – 115000
ASSINANTES Contratante: Prefeitura Municipal de Sidrolândia
Contratado: **Marlene Felicissimo Soares de Oliveira**

Sidrolandia-MS, 22 de Abril de 2.015

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:4C159E37

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1037/2015
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015
PARTES Contratante: Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS
Contratado: **Natalice Gomes Maia**
OBJETO O objeto da presente Chamado Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para serem utilizados na Alimentação Escolar das Escolas Municipais urbanas e rurais, de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2015.
VALOR: Dá-se a esta carta contrato o valor global de R$ 3.056,40 (três mil cinquenta e seis reais e quarenta centavos).
PRAZO O início da entrega dos gêneros alimentícios será de no máximo 01 (um) dia após o recebimento da autorização de fornecimento, expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31/12/2. 015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.01 – Secretaria de Educação - SED
12.306.0214-2.012 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar
3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha – 188
Fonte – 115000
ASSINANTES Contratante: Prefeitura Municipal de Sidrolândia
Contratado: **Natalice Gomes Maia**

Sidrolandia-MS, 22 de Abril de 2.015

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:1C877AA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1037/2015
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015
PARTES Contratante: Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS
Contratado: **Neide Pereira Pache**
OBJETO O objeto da presente Chamado Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor

Familiar Rural, para serem utilizados na Alimentação Escolar das Escolas Municipais urbanas e rurais, de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2015.
VALOR: Dá-se a esta carta contrato o valor global de R$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais).
PRAZO O início da entrega dos gêneros alimentícios será de no máximo 01 (um) dia após o recebimento da autorização de fornecimento, expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31/12/2. 015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.01 – Secretaria de Educação - SED
12.306.0214-2.012 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar
3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha – 188
Fonte – 115000
ASSINANTES Contratante: Prefeitura Municipal de Sidrolândia
Contratado: **Neide Pereira Pache**

Sidrolandia-MS, 22 de Abril de 2.015

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:78ECA4A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1037/2015
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015
PARTES Contratante: Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS
Contratado: **Nilva Terezinha Rogoschi**
OBJETO O objeto da presente Chamado Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para serem utilizados na Alimentação Escolar das Escolas Municipais urbanas e rurais, de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2015.
VALOR: Dá-se a esta carta contrato o valor global de R$ 7.075,00 (sete mil e setenta e cinco reais).
PRAZO O início da entrega dos gêneros alimentícios será de no máximo 01 (um) dia após o recebimento da autorização de fornecimento, expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31/12/2. 015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.01 – Secretaria de Educação - SED
12.306.0214-2.012 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar
3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha – 188
Fonte – 115000
ASSINANTES Contratante: Prefeitura Municipal de Sidrolândia
Contratado: **Nilva Terezinha Rogoschi**

Sidrolandia-MS, 22 de Abril de 2.015

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:775CE36E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade pregão presencial 047/2015, que versa sobre: Aquisição de pneumático e empresa especializada em serviço de alinhamento, balanceamento e cambagem para atendimento da prefeitura Municipal e secretarias, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referencia deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 11/05/2015, com início às 09:30 horas sagraram-se ,vencedoras do certame, por apresentar menor preço por item,no total de **R$351.536,00** (trezentos e cinquenta e um mil e quinhentos e trinta e seis reais) as licitantes**:** Caiado Pneus Ltda, DMP Pneus e Acessórios Ltda, B.D. da Silva Proença Me, Aurora Pneus Ltda-Me e Demape Pneus ltda.

Sidrolândia MS, de 11 Maio de 2015

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:AFD10C39

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA 001/2015

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1037/2015

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.541/001-91, representado pelo Prefeito Municipal **ARI BASSO,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 644.915 SSP/MS e CPF n.º 613.781.941-91, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Norte, 251, nesta cidade de Sidrolandia-MS, torna público que em 17 de Abril de 2015, procedeu a abertura de procedimento licitatório na modalidade Chamada Pública 001/2015, para contratação de Empresa para fornecimento de gênero alimentícios, merenda escolar da agricultura familiar e do Empreendedor Rural, junto às Cooperativas, Empreendedores Individuais e Suas Organizações o qual apresentou os seguintes resultados: Lote 01 – **Natalice Gomes Maia**, no valor de R$ 3.056,40 (três mil cinquenta e seis reais e quarenta centavos); Lote 02 – **Maria de Albuquerque Silva Tomm** , no valor R$ 19.994,28 (dezenove mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos); Lote 03 – **Marlene Felicissimo Soares de Oliveira**, no valor R$ 19.994,28 (dezenove mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos); Lote 04 - **Neide Pereira Pache,** no valor de 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais), Lote 05 - **Arlindo Zenerato Venuto,** no valor de 3.806,35 (três mil oitocentos e seis reais e trinta e cinco centavos); Lote 06 - **Nilva Terezinha Rogoschi,** no valor de 7.075,00 (sete mil e setenta e cinco reais); Lote 07 - **Clelia de Fatima de Pieri de Oliveira,** no valor de 19.997,04 (dezenove mil novecentos e noventa e sete reais e quatro centavos); e Lote 08 - **Cooperativa Agropecuária Mista da Agricultura Familiar – COOPAMAF,** no valor de 154.397,12 (cento e cinquenta e quatro mil trezentos e noventa e sete reais e doze centavos).
Desta forma **RATIFICO** a Contratação nos termos do Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal.

O valor da Contratação é de **231.800,47** (duzentos e trinta e um mil oitocentos reais e quarenta e sete centavos).

Sidrolândia-MS, 20 de Abril de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:DCAEF07B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade pregão presencial nº 33/2015, ficam convocados os representantes da empresa: Acácia Hotel Ltda-Me.,vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 18 de Maio de 2015.

ARI BASSO
Prefeito de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:F1CB77A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 033/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2015

Aos 18 dias do mês de Maio de 2015, na sede do Município de SIDROLÂNDIA-MS, situada a Rua São Paulo, nº 964, Centro, SIDROLÂNDIA-MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ARI BASSO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 001664632 SSP/RS e CPF n.º 058.019.820-00, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, 251, Centro, Sidrolândia-MS , doravante denominada Contratante, e do outro lado a empresa: Acácia Hotel Ltda - Me **,** nos termos nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 ((Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decretos Municipais n° 100/2013 e 101/2013, ambos de e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°2348/2015 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao Pregão Presencial Nº 033/2015 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de preços para Contratação de Hotel para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde– MS, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações da Secretaria de Finanças através do Departamento de Compras, e de acordo com as especificações e as respectivas quantidades constantes no Anexo II deste Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento das hospedagens nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer as hospedagens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. A Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.
2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretarias de Saúde de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para hospedagem pela Secretaria de Saúde.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria de Saúde dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a hospedagem ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os comprovantes das diárias devem ser entregues nos locais informados pelo Departamento de Compras no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. As hospedagem devem estar em perfeitas condições , de forma a permitir completa segurança durante uso.

4.4.1. O prazo de entrega das notas será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento das hospedagens se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante “Termo de Aceite Provisório”;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos serviços, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusadas as hospedagens , que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. As hospedagens, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o item desta licitação o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas aos itens licitados correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos serviços constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo item desta licitação cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para a aquisição do item licitado, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento dos hospedagens objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos itens licitados, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretarias e Departamento do Município a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretaria de Saúde do Município, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo das Secretarias e Departamentos do Município, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

ACÁCIA HOTEL LTDA - ME					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND.**	**QT.**	**UNIT.**	**TOTAL**
1	DIÁRIA DE APARTAMENTO DUPLO-COM 2 CAMAS DE SOLTEIRO, TV, WI-FI, AR CONDICIONADO E FRIGOBAR	DIÁRIA	576	R$ 133,00	R$ 76.608,00
2	DIÁRIA DE APARTAMENTO TRIPLO-COM 3 CAMAS DE SOLTEIRO, TV, WI-FI, AR CONDICIONADO E FRIGOBAR.	DIÁRIA	192	R$ 165,00	R$ 31.680,00
TOTAL GERAL					R$ 108.288,00

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º100/2013 e 101/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

_____
ACÁCIA HOTEL LTDA - ME

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:912055AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 34/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2015

Aos quatorze dias do mês de Maio de 2015, na sede do Município de SIDROLÂNDIA-MS, situada a Rua São Paulo, nº 964, Centro, SIDROLÂNDIA-MS -M/S, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ARI BASSO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 001664632 SSP/RS e CPF n.º 058.019.820-00, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, 251, Centro, Sidrolândia-MS , doravante denominada Contratante, e do outro lado a empresa:R&C Serviços de Manutenção ,nos termos nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decretos Municipais n° 100/2013 e 101/2013, ambos de e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°2391/2015 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao Pregão Presencial Nº 034/2015 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para execução de serviços de instalação, limpeza e manutenção de ar condicionado para Prefeitura e suas secretarias pelo período de 12 (doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para prestação de serviço nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os serviços licitados pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Prefeitura Municipal e Secretarias de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para execução dos objetos licitados pela Prefeitura Municipal e Secretarias.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Prefeitura e Secretarias de Sidrolândia dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a

assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos Objetos licitados ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.4. O objeto licitado devem ser prestados nos locais informados pelo Departamento de Compras no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os objetos devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.4.1. O prazo de execução será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. A execução do objeto licitado se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos objetos e serviços, e conseqüente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusados itens licitados que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. O objeto desta licitação deverá vir acompanhado de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o objeto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos objetos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos serviços constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para a execução do objeto licitado, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento dos serviços desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto licitado, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretarias e Departamento do Município a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretarias e Departamento do Município, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo das Secretarias e Departamentos do Município, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

R & C SERVIÇOS DE MANUTENÇAO LTDA - ME			
Produto	Quantidade	Vlr.Unitário	Vlr.Total
SERVIÇO DE CARGA DE GAS AR CONDICIONADO	9	R$ 120,00	R$ 1.080,00
SERVIÇO DE CARGA DE GAS AR CONDICIONADO	14	R$ 135,00	R$ 1.890,00
SERVIÇO DE CARGA DE GAS AR CONDICIONADO	49	R$ 130,00	R$ 6.370,00
SERVIÇO DE CARGA DE GAS AR CONDICIONADO	119	R$ 130,00	R$ 15.470,00
SERVIÇO DE CARGA DE GAS AR CONDICIONADO	291	R$ 120,00	R$ 34.920,00
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO AR CONDICIONADO	7	R$ 150,0000	R$ 1.050,00
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO AR CONDICIONADO	38	R$ 160,0000	R$ 6.080,00
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO AR CONDICIONADO	60	R$ 120,0000	R$ 7.200,00
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO AR CONDICIONADO	108	R$ 125,0000	R$ 13.500,00
SERVIÇO DE LIMPESA DE AR CONDICIONADO	15	R$ 80,0000	R$ 1.200,00
SERVIÇO DE LIMPESA DE AR CONDICIONADO	171	R$ 80,0000	R$ 13.680,00
SERVIÇO DE LIMPEZA DE AR CONDICIONADO	9	R$ 120,4620	R$ 1.084,16
SERVIÇO DE LIMPEZA DE AR CONDICIONADO	19	R$ 150,0000	R$ 2.850,00
SERVIÇO DE LIMPEZA DE AR CONDICIONADO	131	R$ 130,0000	R$ 17.030,00
SERVIÇO DE LIMPEZA DE AR CONDICIONADO	1122	R$ 154,7200	R$ 173.595,84
Total do Processo:			**R$ 297.000,00**
Total do processo:			**R$ 297.000,00**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º100/2013 e 101/22013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

_____
R&C SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:17A56D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade pregão presencial 049/2015, que versa sobre: aquisição de material de consumo emulsão asfáltica RL 1C para Secretaria Municipal de Infraestrutura,Habitação e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Sidrolândia, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referencia deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 19/05/2015, com início às 08:30 horas sagro-se, vencedora do certame, por apresentar menor preço por item,no total de R$ 120.375,00 (Cento e vinte mil trezentos e setenta e cinco reais) a licitante: **Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda.**

Sidrolândia MS, de 19 Maio de 2015

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:D6EB4569

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3290/2014
PREGÃO PRESENCIAL 075/2014

PARTES: Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
Contratado:**IRACI HIPOLITO DA SILVA JUNIOR**

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual, para a execução de saldo remanescente ao Contrato.

DO PRAZO: Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 175/2014, por mais 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 175/2014.

ASSINANTES: Contratante: **ARI BASSO**
Contratado: **IRACI HIPOLITO DA SILVA JUNIOR**

Sidrolândia – MS, 05 de janeiro de 2015

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:C08AB5CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº08/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0456/2015
CONVITE Nº 01/2015

PARTES
Contratante: Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS
Contratado: Vasques Advogados Associados SS - ME

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da razão social da empresa contratada em virtude da 1ª Alteração Contratual.

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: Paulo Cezar Greff Vasques

Sidrolândia – MS, 10 de fevereiro de 2015

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:4A9419AF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2015

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 226/2015.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: Contratação de empresa especializada em manutenção da rede elétrica e transformadores, para atender as necessidades de uso da rede elétrica do parque de exposição - José Modesto Dias.
Fonte: 2.032 Manutenções da Rede de Iluminação Pública. Elemento de Despesa. 3.3.90.39.00.00.00.00. Serviço de Terceiro – Pessoa Jurídica.
Favorecido. ANTONIO GALIEGO MANUTENÇÃO ELÉTRICA - ME.
Valor total de R$ 6.500,00 (seis mil quinhentos reais).

Taquarussu /MS, 19 de maio de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:20798872

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2015.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS**
CONTRATADA: **J. PAULO ALMEIDA DE SOUZA – ME**
DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2015
OBJETO: Contratação de empresa de Prestação de serviços continuados de pedreiro, ajudante de pedreiro, eletricista e encanador para a Construção de 05 (cinco) Casas Populares, como fornecimento de todos os equipamentos necessários a execução dos serviços para a construção em alvenaria com acabamento de chapisco nas paredes internas e externas, contra- piso em concreto, revestimento do banheiro, teto, instalação elétrica e hidráulica e lavanderia**,**
VIGÊNCIA: da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2015.
VALOR: R$ 52.500,00(cinqüenta e dois mil e quinhentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.015; Manutenção da Secretaria de Promoção e Assistência Social. Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e João Paulo Almeida de Souza.

Taquarussu - MS, 19 de maio de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:CDB22179

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO AO EXTRATO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 004/2015

Onde se lê: dia 08 de abril de 2015, às 09h00min
Leia- se: dia 03 de junho de 2015, às 09h00min

A Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao principio da publicidade dos Atos Oficiais, torna Publico o Edital de Licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS n° 004/2015. Objeto: contratação de Empresa AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS em atendimento á Secretaria Municipal de Assistência Social para atender a demanda do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (PETI, Pro jovem e Conviver), conforme anexo I, parte integrante do presente edital. Abertura e Julgamento das Propostas: a abertura e sessão de julgamento das propostas realizar-se-ão no dia 03 de junho de 2015, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Alcides Sãovesso, 267 – Centro - Taquarussu – MS- Fonefax (67) 34441122/1239.OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.TELEFONE: (67) 3444-1122/1239 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 14 de maio de 2015.

ENIO PIGARI BAPTISTA
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:E13611D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 033/2015

Dispõe sobre a convocação da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU**, Estado de Mato Grosso do Sul, **ROBERTO TAVARES ALMEIDA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando as Deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** a realizar-se na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Av. Felinto Muller, 984 – Centro, às 08:00 horas (MS), no dia 29 do mês de Maio de 2015.

Art.2º - O evento terá como tema geral **"Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes – Fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente".**

Art.3º - As discussões realizadas na V Conferência terá como finalidade garantir a implementação da Política e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, a partir do fortalecimento dos conselhos de direitos da Criança e do Adolescente, tendo como referências a Convenção Internacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, O Estatuto da Criança e do Adolescente, a Constituição Federal e demais legislações pertinentes, bem como as deliberações das Conferências anteriores em âmbito Municipal, Estadual e Nacional.

Art.4º - A V Conferência terá como eixos temáticos:
Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes;
Proteção e Defesa dos Direitos;
Protagonismo e Participação de Crianças e Adolescentes;
Controle Social e Efetivação dos Direitos;
Gestão da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.
Art.5º - A coordenação geral da V Conferência ficará a cargo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste município, que encarregar-se-á de indicar a Comissão Organizadora.

Art.6º - À Comissão Organizadora da Conferência caberá:
requisitar servidores do quadro de pessoal do Poder Público municipal, da administração direta e indireta, necessários à operacionalização da V Conferência;

constituir Secretaria Executiva;
elaborar Regimento Interno da Conferência;
dirigir os trabalhos da Conferência;
atender as deliberações do Conselho Nacional e Estadual.

Art.7º - Os servidores do Poder Público, da administração direta e indireta, que estiverem envolvidos na organização e na realização da V Conferência ficam dispensados da freqüência em seus órgãos de origem, desde que atestado pela Comissão Organizadora da Conferência.

Art.8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarussu, 13 de Maio de 2015

ROBERTO TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Soares de Oliveira
Código Identificador:75E5711F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Taquarussu/MS, instituído pela lei municipal nº082/1992, de 07 de Outubro de 1992. Em reunião extraordinária realizada aos treze (13) dias do mês de Maio (05) do ano de dois mil e quinze (2015).

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora para a **V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** que tem como tema geral **"Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes – Fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente"** a realizar-se na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Av. Felinto Muller, 984 – Centro, às 08:00 horas (MS), no dia 29 do mês de Maio de 2015. Sendo a Comissão Organizadora Composta pelos (as) senhores (as):

Cleide Soares de Oliveira	Representante governamental/SEMAS
Antonia Ferreira Bachiega	Representante governamental/SEMAS
Maria Francineide Davi Nogueira	Representante governamental/SEMEC
Sileide Alves da Silva	Representante governamental/SMS
Caroline de Oliveira Santos	Representantes não governamentais/ APM-Centro de Educação Infantil Esmeralda Cravalho Cunha
Sirlei Rodrigues Cardoso do Prado Vitorino	Representantes não governamentais/ APM- Escola Estadual Dr. Martinho Marques
Jorge Silva Aguilar	Representantes não governamentais/ APM- Escola Municipal Irene Linda Zioli Crivelli
Célia Veiga Mello dos Santos	Representantes não governamentais/ APM-Associacão de Pais e Amigos dos Excepcionais

Art. 2 º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Taquarussu/MS.

Taquarussu, 13 de Maio de 2015.

CLEIDE SOARES DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleide Soares de Oliveira
Código Identificador:C9A22B09

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
ERRATA -EXTRATO DE CONTRATO 16/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das suas atribuições, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

RETIFICAR o extrato de contrato nº 16/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul no dia 08 de maio de 2015, edição 1340, cujo texto segue abaixo.
Onde se lê: "R$ 5.168,30 (Cinco mil cento e sessenta e oito reais e trinta centavos)
Leia-se: "R$ 4.965,00 (Quatro mil e novecentos e sessenta e cinco reais)

Registra-se e
Publique-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 19 de Maio de 2015.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:98E118D3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2016

A Prefeita Municipal de Três Lagoas, em cumprimento às disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), torna público, e convoca a sociedade em geral, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA,** que será realizada no dia 22 de Maio às 09:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal, com a finalidade de debater e contribuir para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária de 2016.

Assim, todos ficam devidamente convocados para participarem da referida audiência pública.

Três Lagoas, 18 de Maio de 2015.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E5B95F6C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 066, DE 15 DE MAIO DE 2015.

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE TRES LAGOAS-MS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os representantes abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal da Cidade de Três Lagoas-MS, instituído pela Lei nº. 2.803, de 25 de fevereiro de 2014.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

André Luiz da Silva Melo - Presidente
Carmen Lúcia Ribeiro Goulart - Suplente

Devalde Augusto Gonçalves Júnior - Titular
Fernando dos Santos Pereira - Suplente

Flávio Milanez Thomé - Titular
Milton Gomes da Silveira - Suplente

Maysa Queiros da Costa - Titular
Ana Paula Mendes - Suplente

Ana Maria Barbosa - Titular
Denis Soares Pivetti - Suplente

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO ESTADUAL
Antônio Carlos Garcia de Oliveira - Titular

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO FEDERAL
Gerson de Oliveira Pinto - Titular

REPRESENTANTES DE MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES
Marcos Alexandre Bocato - Titular
Lucas Alexandre de Moura Bocato - Suplente

Maria Célia Medeiros - Titular
Vany Lucimar Mariano - Suplente

REPRESENTANTES DE ENTIDADES EMPRESARIAIS
Atílio Carlos D'agosto - Titular
Marcelo Siqueira Gonçalves - Suplente

REPRESENTANTES DE SINDICATOS DE TRABALHADORES
Aldenisio Santos Sales - Titular
Moacir Manuel Vieira - Suplente

REPRESENTANTES DE ENTIDADES PROFISSIONAIS E ACADÊMICAS
Davi Eduardo Wenzel - Titular
André Fernandes de Oliveira - Suplente

Edenilson Gomes de Sales - Titular
Hikaru Sonehara - Suplente

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS
José Cristiano da Silva Lima - Titular

Art. 2º. O mandato dos membros indicados no artigo anterior será de 03 (três) anos.

Art. 3º. Os membros do Conselho Municipal da Cidade de Três Lagoas-MS exercerão seus mandatos sem qualquer remuneração ou gratificação específica.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 15 de maio de 2015.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3A0FF3EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO 13
Processo : 061/2014
Auto de Infração e lançamento nº 717/2013
Requerente: ELDORADO BRASIL CELULOSE S A
Requerido: Município de Três Lagoas-MS
Relatora: Rosemary Luciene Rial Pardo de Barros

EMENTA: Auto de Infração e Imposição de Multa Auto de Infração e Notificação de Lançamento nº 717, datado de 03/12/2013, relatório de fiscalização, memória de cálculo, tendo como fato gerador o lançamento do imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN, pelo não recolhimento , na qualidade de responsável tributário, do ISSQN retido do prestador incidente sobre as operações indicadas nas notas fiscais, inseridas no relatório, por serviços prestados pela empresa HIDROPLAN CONSTRUÇÃO LTDA, I.M. 9521, no âmbito territorial do Município de Três Lagoas, tipificados no item 7 , subitens 7.02, 7.04, 7.05, 7.10 e 7.14 da lista de serviços constante do artigo 23 da Lei 1.067/91, os quais estão sujeitos à incidência do referido imposto- ISSQN, cuja alíquota é de 5%, conforme artigo 29 do mesmo diploma legal, multa de 200%.

Defesa e documentos cujo teor foi o de que e empresa HIDROPLAN CONSTRUÇÃO LTDA recebeu do Município concessão de benefício fiscal para instalação de indústria no município de Três Lagoas, conforme determina Lei Municipal 2.467 de 08/10/2010, bem como de que em 09/01/2012, também a empresa HIDROLAN solicitou o enquadramento em regime especial para recolhimento do ISSQN incidente sobre serviços tipificados nos subitens 7.02 e 7.05 do item 7, constante do artigo 23 da lei nº.1.067/1991, requereu o cancelamento da exigência de pagamento integral do tributo ISSQN bem como a multa fixada e consequentemente o arquivamento do presente Auto.
Julgamento parcial ao Recurso do contribuinte – falta de tipificação da atividade no lançamento inserido na isenção da N.F. 484- Redução valor da multa- Multa- Julgamento administrativo parcialmente provido.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos dar provimento parcial ao recurso do Contribuinte, com o cancelamento da cobrança das notas fiscais 568 e 595, ficando mantida a cobrança do imposto apenas sobre a N.F 484 (fls.30), e por maioria de votos, reduz a aplicação do percentual da multa, devendo a mesma ser reduzida para o percentual de 100%.

Três Lagoas /MS, 13 de maio de 2015

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente da Jurfis

ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS
Relator
Representante do Contribuinte

Fizeram Parte no Julgamento, os Membros,

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO,

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES,

WILMOM BERNARDES LARA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P DE BARROS,

MARCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

TAMARA RAMOS HIRABE E

SIMONE GODINHO DE MELO

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CB513AAA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 023/2015

Pregão Presencial n.º 023/2015

Objeto - seleção de empresa(s), pelo critério do menor preço, objetivando o registro de preços para o fornecimento de produtos para higiene pessoal, visando prestações futuras para o exercício 2015, conforme necessidade das Secretárias Municipais de Aparecida do Taboado/MS.

Empresas Vencedoras:

1 – GRIMAR CAMARGO DE SOUZA - ME

Preços registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	**COLÔNIA INFANTIL** - Produto aprovado dermatologicamente, com formulação suave, sem álcool ou corante, embalagem de polietileno, com tampa dosadora, 100 ml.	UNI.	350	R$ 10,98	R$ 3.843,00
9	**CREME PARA CABELO** - Tipo pentear sem enxague; indicado para adulto, embalagem frasco plástico de 300ml.	UNI.	30	R$ 8,97	R$ 269,10
10	**CREME PARA PENTEAR INFANTIL** - Dermatologicamente testada, especialmente desenvolvida para crianças. Frasco com 300 ml.	FRASCO	510	R$ 8,66	R$ 4.416,60
11	**DESODORANTE** - em creme anti-transpirante, pote com 55 gr.	UNI.	30	R$ 5,96	R$ 178,80
14	**LENÇO UMIDECIDO** - Composto de lanolina, propilenoglicol, água purificada, bactericida e fragrância, medindo aproximadamente 19,5x115cm, embalagem com 200 unidades.	PCT	170	R$ 10,42	R$ 1.771,40
16	**PENTE PARA CABELO** - Dentes largos, plastico resistente	UNI.	95	R$ 3,86	R$ 366,70
18	**SABONETE EM BARRA** - Perfumado, para uso adulto, várias fragrancias 90 g.	UNI.	562	R$ 1,07	R$ 601,34
22	**TALCO** - Desodorante para os pés - embalagem de 100g.	UNI.	12	R$ 5,99	R$ 71,88
23	**TALCO INFANTIL** - Para bebê possui amido de milho que é mais suave para a pele do bebê. protege contra as assaduras, tem ação anti-séptica e antibacteriana, principal ativo: amido de milho e talco. peso aproximado: 200 gr	UNI.	655	R$ 7,96	R$ 5.213,80
24	**TOUCA PROTETORA CAPILAR** - Confeccionada em malharia simples de fibras abertas tipo corrente, filó, confeccionada em tecido 100% sintético de poliamida; possuindo 72 malhas por centímetro quadrado e gramatura de 16,37 g/m². Parte inferior com acabamento em formato de circunferência, cobrindo toda extremindade final do produto, este fechamento deverá ser por um ou por dois tirantes elásticos látex, para ajuste na cabeça, totalizando 0,29 g/m², totalmente recoberto com tecido fino de poliester; cor branca. Cada touca deverá ser embalada uma a uma, com inscrição indicativa e modo de uso do tipo bula, com indicações e restrições claras de uso, tamanho único e ajustável, embalagens contendo 12 unidades.	**PCT**	646	R$ 18,95	R$ 12.241,70
TOTAL					**R$ 28.974,32**

2 - ROBERTO DEMEU PEREIRA – ME

Preços registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**ABSORVENTE** - Com abas - pct 08 unidades, constituído por uma almofada uniforme, a base de gel e/ou fibra celulósica, altamente absorvente, camada protetora, de material apropriado, dotado de maciez e impermeabilidade adequada a sua finalidade; cobertura de não tecido envolvendo toda a peca. dotado de tiras adesivas, de material aderente atóxico flexível, na parte inferior do absorvente, a fim de que possibilite adequada fixação sem deixar resíduos. o produto como um todo devera apresentar-se livre de substancias nocivas a saúde, ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso. embalagem constando externamente dados de identificação, procedência e prazo de validade.	PCT	65	R$ 2,36	R$ 153,40
6	**COTONETE** – Haste flexível com pontas de algodão higiênico anti-germes caixa c/ 75 unidades.	CX	233	R$ 1,95	R$ 454,35
7	**CREME DENTAL** - Com flúor p/ uso adulto, tubo com 90 gr	UNI.	242	R$ 2,96	R$ 716,32
8	**CREME DENTAL** - sem flúor p/ uso infantil, tubo com 90 GR	UNI.	690	R$ 3,78	R$ 2.608,20
12	**ESCOVA DENTAL** - macia para uso ADULTO	UNI.	20	R$ 5,48	R$ 109,60
13	**ESCOVA DENTAL INFANTIL** - escova dental, infantil, cerdas macias. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNI.	4226	R$ 3,86	R$ 16.312,36
17	**SABONETE EM BARRA** - para uso infantil, testado dermatologicamente formulado de maneira a minimizar o possivel surgimento de alergia, 90 g.	UNI.	1510	R$ 2,36	R$ 3.563,60
TOTAL					**R$ 23.917,83**

3 - RILL QUÍMICA LTDA – EPP

Preços registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	**BUCHA PARA BANHO** - esponja de poliuretano em cores sortidas, atóxica, antialérgica, textura desenvolvida para absorver grande quantidade de espuma	UNI.	360	R$ 3,58	R$ 1.288,80
4	**CONDICIONADOR INFANTIL** - embalagem de 480ml, com fórmula suave, com pro vitamina B5 e vitamina E contendo mph neutro, proporciona brilho e macies natural dos cabelos, testado dermatologicamente formulado de maneira a minimizar o possivel surgimento de alergia, Fragrancia neutra, podendo ser utilizado diariamente em todos os cabelos	UNI.	670	R$ 7,96	R$ 5.333,20
5	**CONDICIONADOR** ADULTO- p/ cabelos normais: tipo uso diário, embalagem com 300 ml	UNI.	40	R$ 8,94	R$ 357,60
15	**LOÇÃO HIDRATANTE INFANTIL** - Dermatologicamente testada, Hipoalergênica, 24 horas de hidratação suave, hidrata a pele delicada do bebê sem deixá-la oleosa, formula rica em emolientes, rapidamente absorvida, protege de agressões externas que provocam o ressecamento, embalagem 200 ml.	FRASCO	310	R$ 11,34	R$ 3.515,40
19	**SABONETE LÍQUIDO** antisséptico a base de quaternário de amônio para degermação de mãos e braços - galão de 5L	UNI.	652	R$ 12,15	R$ 7.921,80
20	**SHAMPOO INFANTIL** - em embalagem de 480ml, fórmula suave que não irrita os olhos, contendo mph neutro, com glicerina proporciona brilho e macies natural dos cabelos, testado dermatologicamente formulado de maneira a minimizar o possivel surgimento de alergia, Fragrancia neutra, podendo ser utilizado diariamente em todos os cabelos	UNI.	670	R$ 7,93	R$ 5.313,10
21	**SHAMPOO NEUTRO PARA CABELO NORMAL** – Uso adulto, embalagem com 480 ml.	UNI.	40	R$ 10,14	R$ 405,60
TOTAL					**R$ 24.135,50**

Período de validade do Registro de Preços – 12 meses, improrrogáveis.

Homologação – 11 de maio de 2015.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:6BECEE1A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 47/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2015

Aos quatorze dias do mês de Maio de 2015, na sede do Município de SIDROLÂNDIA-MS, situada a Rua São Paulo, nº 964, Centro, SIDROLÂNDIA-MS -M/S, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ARI BASSO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 001664632 SSP/RS e CPF n.º 058.019.820-00, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, 251, Centro, Sidrolândia-MS , doravante denominada Contratante, e do outro lado as empresas: Caiado Pneus Ltda, Aurora Pneus Ltda – Me, Demape Pneus Ltda, D M P Pneus e Acessórios Ltda e B.D. Da silva Proença Me ,nos termos nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 2006, Decretos Municipais n° 100/2013 e 101/2013, ambos de e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°3079/2015 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao Pregão Presencial Nº 047/2015 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para aquisição de Pneumáticos e empresa especializada em serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem para atendimento da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, com fornecimento parcelado

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Objetos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os objetos e serviços licitados pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Prefeitura Municipal e Secretarias de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição de objetos e serviços pela Prefeitura Municipal e Secretarias.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Prefeitura e Secretarias de Sidrolândia dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos Objetos licitados ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os objetos licitados e serviços devem ser prestados nos locais informados pelo Departamento de Compras no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os objetos devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.4.1. O prazo de execução será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento dos serviços e objetos se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos objetos e serviços, e conseqüente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusados objetos pneumáticos desta licitação e serviços que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. Os objetos desta licitação, deverão vir acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o objeto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos objetos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos objetos e serviços constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos das execução de serviços serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para a aquisição do objeto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento dos objetos e serviços desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos objetos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretarias e Departamento do Município a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretarias e Departamento do Município, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo das Secretarias e Departamentos do Município, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

CAIADO PNEUS LTDA				
Item	**Descrição**	**Qtde**	**Val./Unit**	**Val./Tot**
4	CAMARA DE AR 1000X20	16	R$ 82,00	R$ 1.312,00
28	PNEU 275 80 R22.5 LISO	1200	R$ 8,00	R$ 9.600,00
36	PROTETOR DE CAMARA DE AR 7 50 16	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
			Total:	**R$ 11.912,00**
AURORA PNEUS LTDA - ME				
Item	**Descrição**	**Qtde**	**Val./Unit**	**Val./Tot**
1	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO VEIC. LEVES	355	R$ 75,00	R$ 26.625,00
2	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO VEIC. MEDIOS	259	R$ 95,00	R$ 24.605,00
6	CAMARA DE AR P PNEU 3.00-21 MOTOCICLETA	20	R$ 57,00	R$ 1.140,00
7	CAMBAGEM VEICULOS LEVES	277	R$ 68,00	R$ 18.836,00
8	CAMERA PARA MOTO BIZ 2008/2009	8	R$ 65,00	R$ 520,00
9	CANBAGEM VEICULOS MEDIOS	121	R$ 90,00	R$ 10.890,00
30	PNEU 3.00-21 MOTOCICLETA	20	R$ 250,00	R$ 5.000,00
32	PNEU DIANTEIRO 90/90-18M/C 52P MOTOCICLETA	6	R$ 115,00	R$ 690,00
34	PNEU TRASEIRO 110/90-17M/C 60P MOTOCICLETA	6	R$ 250,00	R$ 1.500,00
			Total:	**R$ 89.806,00**
DEMAPE PNEUS LTDA				
Item	**Descrição**	**Qtde**	**Val./Unit**	**Val./Tot**
14	PNEU 175 70 R14	12	R$ 257,00	R$ 3.084,00
16	PNEU 185 65 R14	24	R$ 257,00	R$ 6.168,00

18	PNEU 185 80 R14	4	R$ 374,00	R$ 1.496,00
25	PNEU 255 70 R16	28	R$ 679,00	R$ 19.012,00
26	PNEU 265 70 R16	6	R$ 689,00	R$ 4.134,00
27	PNEU 265 75 R16	16	R$ 739,00	R$ 11.824,00
			Total:	**R$ 45.718,00**
D M P PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA				
Item	**Descrição**	**Qtde**	**Val./Unit**	**Val./Tot**
5	CAMARA DE AR P PNEU 120 X 80 - 18 MOTOCICLETA	20	R$ 31,00	R$ 620,00
11	PNEU 1000 X 20 LISO	16	R$ 965,00	R$ 15.440,00
12	PNEU 120 X 80 - 18 MOTOCICLETA	20	R$ 325,00	R$ 6.500,00
13	PNEU 175 70 R13	226	R$ 192,00	R$ 43.392,00
15	PNEU 185 60 R15	18	R$ 315,00	R$ 5.670,00
17	PNEU 185 70 R14	100	R$ 270,00	R$ 27.000,00
19	PNEU 195 65 R15	24	R$ 310,00	R$ 7.440,00
20	PNEU 205 60 R15	12	R$ 350,00	R$ 4.200,00
22	PNEU 205 R16 C 110/108S	8	R$ 595,00	R$ 4.760,00
23	PNEU 225 50 R17	12	R$ 508,00	R$ 6.096,00
24	PNEU 225 75 R 15	16	R$ 426,00	R$ 6.816,00
29	PNEU 285 75 R16	12	R$ 853,00	R$ 10.236,00
31	PNEU DIANTEIRO 60/100/17 M33L HONDA BIZ	4	R$ 74,00	R$ 296,00
33	PNEU LISO 7 50 X 16	50	R$ 438,00	R$ 21.900,00
35	PNEU TRASEIRO 80/100/14 MC 49L HONDA BIZ	4	R$ 91,00	R$ 364,00
			Total:	**R$ 160.730,00**
B.D. DA SILVA PROENÇA ME				
Item	**Descrição**	**Qtde**	**Val./Unit**	**Val./Tot**
10	PNEU 1.100 / 22	26	R$ 1.228,50	R$ 31.941,00
21	PNEU 205 75 R16	22	R$ 519,50	R$ 11.429,00
			Total:	**R$ 43.370,00**
Total do Processo: R$ 351.536,00				

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decretos Municipais n.º100/2013 e 101/22013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

_____
CAIADO PNEUS LTDA

_____
DEMAPE PNEUS LTDA

_____
D M P PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA

_____
B.D. DA SILVA PROENÇA ME

_____
AURORA PNEUS LTDA – ME

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:EBE1B125

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº015/2015 - REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.007/2.015

Aos 15 dias do mês de Maio de 2015, O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Antônio Jose Paniago, nº 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pela Prefeita Municipal, CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, brasileira, casada, portadora do RG n.º 000558385 SSP/MS e CPF n.º500.502.491-34, residente e domiciliado na Rua Valentim Nunes da Cunha, nº. 908, Centro, Terenos/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 03.652.030/0001-70, estabelecida na Rodovia Br 480, nº. 795, na cidade de Barão de Cotegipe - RS, neste ato representada pelo Sr. Adalberto Cavalari Dornelles, portador do RG n°. 014412 MD/MS e do CPF n°. 582.433.801-91; e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ: 67.729.178/0004-91, estabelecida na Rua da Saudade, n°.45-A, Campo da Mogiana, na cidade de Poços de Caldas-MG, neste ato representada pelo Sr. Michael Borges da Silva, portador do RG n°. 1852469, SEJUSP/MS e do CPF n°. 046.950.471-44; e a empresa CIRUMED COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 26.853.028/0001-65, estabelecida na Rua Joaquim Murtinho, 3445– Chácara Cachoeira, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada pelo Sr. Rodson Pinheiro da Silva, portador do RG n°. 451456 MD/MS e do CPF n°. 890.155.681-20; e a empresa STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA,

inscrita no CNPJ: 00.995.371/0001-50, estabelecida na Rua estabelecida na Avenida Goianazes, Qd. 25 Lts. 11 a 26, Jardim Eldorado- Dimag, na cidade de Aparecida de Goiana/GO, neste ato representada pelo Sr. Dilermando Gonçalves de Moraes Neto, portador do RG n°. 456191 DGP CGO e do CPF n°. 997.503.501-97; e a empresa DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 02.520.829/0001-40, estabelecida na Rodovia BR 480, nº. 180, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, neste ato representada pelo Sr. Adair Luis da Rosa, portador do RG n°. 9063791413 SJS/II-RS e do CPF n°. 918.608.810-98; e a empresa DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 08.835.955/0001-70, estabelecida na Rua Yanomamis, n°. 351, Residencial Petrópolis, na cidade de Goiânia/GO, neste ato representada pelo Sr. Leandro de Almeida Moraes, portador do RG n°. 1246066 SSP/MS e do CPF n°. 004.219.981-64 e a empresa DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 03.924.435/0001-10, estabelecida na Rua Governador Ney Braga, n°. 4339, Centro, na cidade de Umuarama/PR, neste ato representada pelo Sr. Elvis Aparecido Mariani, portador do RG n°. 3.619.977-6 SSP/MS e do CPF n°. 602.238.639-04 e a empresa VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 13.861.454/0001-07, estabelecida na Rua Imil Esper, n°. 53, jardim Cambuy, na cidade de Presidente Prudente/SP, neste ato representada pelo Sr. Rildo de Jesus Nantes da Cunha, portador do RG n°. 436.059 SSP/SP e do CPF n°. 117.303.088-30, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°2.134/2007 e 3.545/2014, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°065/2015 e HOMOLOGADA nos autos, referente ao Pregão Presencial n°015/2015, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para atendimento do Departamento Municipal de Saúde, com fornecimento parcelado, consumo previsto para 12 meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Medicamentos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Medicamentos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, o município de Terenos providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Prefeitura Municipal do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Terenos não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pela Prefeitura Municipal de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelo Departamento de Saúde, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos Medicamentos ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os Medicamentos devem ser entregues nos locais informados pelo Departamento de Saúde no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os Medicamentos devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento dos Medicamentos se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante “Termo de Aceite Provisório”;
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos Medicamentos, e conseqüente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante “Termo de Aceite Definitivo”.

4.4.3. Serão recusados Medicamentos imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. Os Medicamentos, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais e ainda:

a) Documentação fiscal: os medicamentos devem ser entregues acompanhados da nota fiscal, com especificação da quantidade por lotes entregues de cada medicamento;
b) O fornecedor deverá atender integralmente o ofício enviado, respeitando: os itens solicitados, quantitativos e marca.
c) A nota fiscal deverá ser emitida de acordo com os pedidos solicitados, o fornecedor jamais deverá faturá-la misturando os itens requeridos de ofícios diversos, para não prejudicar o pagamento da mesma com o recurso a ser empregado.
d) Especificações técnicas – os medicamentos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, condições de conservação etc.
e) Embalagem – o medicamento deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela Anvisa.
f) Rotulagens e bulas – Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ter nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.
g) Responsável técnico – as embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF). O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos Medicamentos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos Medicamentos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Terenos, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos Medicamentos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS, e atendidos os requisitos previstos no item 4.7.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o município de Terenos, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 8.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Terenos - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Terenos/MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo do Departamento Municipal de Saúde, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

1	CENTERMEDI COMÉRCI DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
29/93	17607	FENOTEROL BROMIDRATO, 5,0MG/ML. SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO (GOTAS). FRASCO 20ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	600,00	R$ 1,540	R$ 924,00	HIPOLABOR
47/93	946	METILERGOMETRINA MALEATO, 0,2MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	200,00	R$ 1,400	R$ 280,00	UNIAO QUIMICA
49/93	16579	MORFINA, SULFATO DE 10MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	500,00	R$ 3,190	R$ 1.595,00	CRISTALIA
75/93	10630	DICLOFENACO, SAL SÓDIO, 50MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	100000,00	R$ 0,024	R$ 2.400,00	VITAMED
82/93	14119	LEVOMEPROMAZINA, 25MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	36000,00	R$ 0,265	R$ 9.540,00	CRISTALIA
83/93	14125	LEVOMEPROMAZINA, 100MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	36000,00	R$ 0,650	R$ 23.400,00	CRISTALIA
3	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
9/93	17591	CLORETO DE SÓDIO 20% (EQUIVALENTE 3,4MEQ/ML). SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 10 ML VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	12000,00	R$ 0,210	R$ 2.520,00	ISOFARMA
10/93	24228	COLAGENASE 0,6 UI. POMADA. BISNAGA DE 30G. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	600,00	R$ 13,400	R$ 8.040,00	CRISTALIA
18/93	17589	CLORETO DE SÓDIO 0,9%. SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO. BOLSA 1.000 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	10000,00	R$ 3,600	R$ 36.000,00	SANOBIOL
24/93	10595	DICLOFENACO, SAL DIETILAMÔNIO, 11,6MG/G EQUIVALENTE A 10MG/G DO SAL POTÁSSICO, GEL. BISNAGA 60G. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1200,00	R$ 2,570	R$ 3.084,00	PRATI DONADUZZI
28/93	16502	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML. INJETÁVEL. AMPOLA 5ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	500,00	R$ 1,250	R$ 625,00	HIPOLABOR
32/93	16571	SORO GLICOSADO 5% - 250ML VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1000,00	R$ 2,080	R$ 2.080,00	FRESENIUS KABI
38/93	16518	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	500,00	R$ 9,900	R$ 4.950,00	CRISTALIA
40/93	16522	HIDROCORTISONA, 100MG. INJETÁVEL. FRASCO- AMPOLA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	2000,00	R$ 3,400	R$ 6.800,00	ARISTON/BLAU
43/93	17630	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO COM 10ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	100,00	R$ 13,500	R$ 1.350,00	CELL/ASP/BIOC
44/93	17641	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO, 2%. INJETÁVEL. FRASCO COM 20ML. SEM VASOCONSTRITOR VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	5000,00	R$ 1,450	R$ 7.250,00	HIPOLABOR
52/93	3937	PETIDINA, CLORIDRATO DE, 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	600,00	R$ 1,650	R$ 990,00	UNIÃO QUIMICA
53/93	16551	PENTOXIFILINA, 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18	1200,00	R$ 1,500	R$ 1.800,00	UNIÃO QUIMICA

		MESES				
62/93	6707	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1200,00	R$ 1,150	R$ 1.380,00	HIPOLABOR
64/93	16443	CETOPROFENO 100MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO. FRASCO-AMPOLA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	4000,00	R$ 2,980	R$ 11.920,00	UNIÃO QUIMICA
66/93	16413	AMINOFILINA 100MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	12000,00	R$ 0,034	R$ 408,00	VITAPAN
71/93	16446	CINARIZINA 75MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	60000,00	R$ 0,080	R$ 4.800,00	NEO Q/HYP/BRAIN
72/93	16454	CLORETO DE POTÁSSIO 60MG/ML. XAROPE. FRASCO COM 150ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	10000,00	R$ 2,120	R$ 21.200,00	PRATI DONADUZZI
80/93	11917	FENOBARBITAL SÓDICO100 MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	120000,00	R$ 0,094	R$ 11.280,00	SANVAL
85/93	17647	MEBENDAZOL 20MG/ML. SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 30ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	6000,00	R$ 0,690	R$ 4.140,00	SOBRAL
86/93	2074	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G. POMADA. BISNAGA 15 G. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	10000,00	R$ 1,050	R$ 10.500,00	TEUTO
88/93	16544	NIMESULIDE 100MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	240000,00	R$ 0,048	R$ 11.520,00	VITAPAN
93/93	320	MEBENDAZOL 100MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	100000,00	R$ 0,032	R$ 3.200,00	SOBRAL
5	CIRUMED COMÉRCIO LTDA					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
11/93	7972	BROMOPRIDA, 5MG/ML. INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	6000,00	R$ 0,600	R$ 3.600,00	WASSER
20/93	17587	CLORETO DE SÓDIO 0,9%. SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO. BOLSA 250 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	10000,00	R$ 2,370	R$ 23.700,00	J.P
54/93	4716	PROTETOR SOLAR FPS 30. LOÇÃO. FRASCO 120ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	500,00	R$ 6,900	R$ 3.450,00	MOPH / SKIN BODY 120
56/93	21787	GENTAMICINA 80MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1200,00	R$ 0,600	R$ 720,00	SANTISA
60/93	16562	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO. SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHAD0. BOLSA 500ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1500,00	R$ 2,885	R$ 4.327,50	J.P
6	Stock Comercial Hospitalar Ltda					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
7/93	6675	AMINOFILINA, 24MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	600,00	R$ 0,660	R$ 396,00	HIPOLABOR
15/93	16441	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1G. INJETÁVEL. FRASCO- AMPOLA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	4000,00	R$ 5,210	R$ 20.840,00	TEUTO
35/93	11749	ETILEFRINA, CLORIDRATO DE 10MG/ML. INJETÁVEL. AMPOLA 1ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	600,00	R$ 1,020	R$ 612,00	UNIAO QUIMICA
46/93	24232	MANITOL 20%. SOLUÇÃO INJETÁVEL. BOLSA PLÁSTICA DE 250ML.	50,00	R$ 3,900	R$ 195,00	JP
58/93	2003	NALOXONA, CLORIDRATO, 0,4MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	50,00	R$ 10,215	R$ 510,75	CRISTALIA
70/93	16445	CINARIZINA 25MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	60000,00	R$ 0,065	R$ 3.900,00	BRAINFARMA
8	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
17/93	16444	CETOPROFENO PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL I.M.100 MG. VALIDADE MÍNIMA 18 MESES	3000,00	R$ 1,730	R$ 5.190,00	U.QUIMICA
26/93	17600	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA À DIPIRONA SÓDICA 4MG/ML + 500MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	6000,00	R$ 1,490	R$ 8.940,00	TEUTO
27/93	17597	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	2000,00	R$ 0,920	R$ 1.840,00	TEUTO
59/93	15745	POLIVITAMINICO. VITAMINA DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	6000,00	R$ 0,740	R$ 4.440,00	HYPOFARMA
65/93	16539	METILDOPA 500MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	120000,00	R$ 0,184	R$ 22.080,00	SANVAL
69/93	7966	BROMOPRIDA, 4MG/ML. GOTAS. FRASCO 20 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	10000,00	R$ 0,990	R$ 9.900,00	MARIOL
81/93	17635	LEVODOPA, ASSOCIADA À CARBIDOPA 250MG + 25MG. COMPRIMIDO. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	15000,00	R$ 0,228	R$ 3.420,00	TEUTO
89/93	16545	NISTATINA 100.000 UI/ML. SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 50ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	5000,00	R$ 1,900	R$ 9.500,00	NATULAB
91/93	15746	POLIVITAMINICO. VITAMINA DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 E PP. SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO 20ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	7000,00	R$ 1,480	R$ 10.360,00	NATULAB
12	DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/93	17577	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70ºGL), GEL. LITRO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	500,00	R$ 3,023	R$ 1.511,50	VICK PHARMA
2/93	6698	AMIODARONA, 50MG/ML. INJETÁVEL AMPOLA COM 3ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	300,00	R$ 1,859	R$ 557,70	HIPOLABOR
6/93	24222	ADENOSINA 6MG/2ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA IV. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	50,00	R$ 10,010	R$ 500,50	HIPOLABOR
16/93	16440	CEFALOTINA SÓDICA, 1G IM S/ DILUENTE. INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	4000,00	R$ 4,300	R$ 17.200,00	ABL
19/93	17586	CLORETO DE SÓDIO 0,9%. SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO. BOLSA 100 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	10000,00	R$ 1,836	R$ 18.360,00	SANOBIOL
31/93	17617	GLICEROL, 12%, CLÍTER. FRASCO 250ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	500,00	R$ 3,660	R$ 1.830,00	SANOBIOL
33/93	16572	SORO GLICOSADO 5% - 500ML VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	6000,00	R$ 2,529	R$ 15.174,00	SANOBIOL
34/93	15760	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	5000,00	R$ 2,529	R$ 12.645,00	SANOBIOL
39/93	1023	HIDRALAZINA 20MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	50,00	R$ 4,836	R$ 241,80	CRISTALIA
45/93	17638	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE, 2% GELEIA. BISNAGA DE 30G. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	6000,00	R$ 1,430	R$ 8.580,00	N QUIMICA
48/93	1488	MIDAZOLAM 5MG/ML. INJETÁVEL. AMPOLA 3ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	300,00	R$ 1,287	R$ 386,10	HIPOLABOR
50/93	24233	ONDANSETRONA 4MG/2ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 2ML.	200,00	R$ 1,001	R$ 200,20	HYPOFARMA
55/93	16510	GENTAMICINA 40MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	500,00	R$ 0,549	R$ 274,50	SANTISA
57/93	17620	GLICOSE, 25%. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	2500,00	R$ 0,229	R$ 572,50	ISOFARMA
74/93	15647	CETOCONAZOL 20MG/G. CREME TÓPICO. BISNAGA 30G. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	6000,00	R$ 1,180	R$ 7.080,00	SOBRAL
76/93	11039	DIMETICONA, 75MG/ML. SUSPENSÃO ORAL. GOTAS. FRASCO 10 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	7200,00	R$ 0,715	R$ 5.148,00	HIPOLABOR
77/93	17595	ESTRADIOL, VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, 5MG + 50MG/1ML. INJETÁVEL. AMPOLA 1ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	600,00	R$ 6,154	R$ 3.692,40	MABRA
79/93	17599	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA À DIPIRONA SÓDICA 10MG + 250MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	120000,00	R$ 0,191	R$ 22.920,00	N QUIMICA
87/93	2140	NIFEDIPINA 20MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	120000,00	R$ 0,029	R$ 3.480,00	N QUIMICA
143	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
8/93	7721	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	300,00	R$ 0,554	R$ 166,20	SAMTEC
14/93	16453	CLORANFENICOL, 1G. PÓ LIÓFICO PARA INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	100,00	R$ 2,094	R$ 209,40	BLAU FARM
1432	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
5/93	7293	ATROPINA SULFATO, 0,25MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1000,00	R$ 0,270	R$ 270,00	ISOFARMA
13/93	9692	CLORPROMAZINA 5 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML VALIDADE MÍNIMA DE 18	250,00	R$ 0,994	R$ 248,50	UNIÃO

		MESES				
21/93	16479	DESLANÓSIDO 0,2MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	300,00	R$ 1,215	R$ 364,50	UNIÃO
22/93	10344	DEXAMETASONA 2MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	5000,00	R$ 0,718	R$ 3.590,00	FARMACE
23/93	10742	DICLOFENACO, SAL SÓDICO 75MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 3ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	4000,00	R$ 0,549	R$ 2.196,00	TEUTO
25/93	17593	DOPAMINA 5MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	500,00	R$ 1,278	R$ 639,00	TEUTO
36/93	24231	FLUMAZENIL 0,1MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 5ML.	50,00	R$ 34,500	R$ 1.725,00	UNIÃO
37/93	16509	FUROSEMIDA 10MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	2000,00	R$ 0,619	R$ 1.238,00	FARMACE
51/93	2815	OXITOXINA 5 UI. SOL. INJETÁVEL. AMPOLA COM 1ML VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	150,00	R$ 1,270	R$ 190,50	UNIÃO
63/93	15774	VITAMINA K1 (FITOMENADIONA) 10MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL E.V. AMPOLA COM 1ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	300,00	R$ 1,033	R$ 309,90	HIPOLABOR
67/93	6503	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3MG/ML, XAROPE INFANTIL. FRASCO 120 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	6000,00	R$ 1,173	R$ 7.038,00	MARIOL
68/93	6491	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6MG/ML. XAROPE ADULTO. FRASCO 120 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	6000,00	R$ 1,150	R$ 6.900,00	MARIOL
73/93	9726	CLORPROMAZINA 40MG/ML. SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO 20ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	600,00	R$ 3,695	R$ 2.217,00	CRISTALIA
78/93	17596	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO10MG. DRÁGEA VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	60000,00	R$ 0,275	R$ 16.500,00	BELFAR
84/93	14115	LEVOMEPROMAZINA, 40MG/ML. SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 20ML VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	240,00	R$ 5,900	R$ 1.416,00	CRIATLIA
90/93	16552	PERMANGANATO DE POTÁSSIO COMPRIMIDO 100 MG. VALIDADE MÍNIMA 18 MESES	15000,00	R$ 0,053	R$ 795,00	MARIOL
92/93	5373	SALBUTAMOL, 0,4MG/ML. XAROPE. FRASCO 120ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	6000,00	R$ 0,897	R$ 5.382,00	TEUTO

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE
12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.
13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º2.134/2007 e 3.545/2014, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.
14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Representante Legal

DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Representante Legal

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
Representante Legal

CIRUMED COMÉRCIO LTDA
Representante Legal

STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Representante Legal

DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Representante Legal

VILLA MED COMERCILA HOSPITALAR LTDA
Representante Legal

DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:27B4F1F3

